

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----  
----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 24 DE OUTUBRO E CONTINUADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006.** -----

----- **ACTA NÚMERO VINTE** -----

----- No dia 31 de Outubro de 2006, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência da sua Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas e Nelson Pinto Antunes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Alberto Francisco Bento, Álvaro da Silva Amorim Sousa Carneiro, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Quadrado Afonso, Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Carlos Manuel Marques da Silva, Domingos Alves Pires, Duarte D’Araújo Jorge Cardoso da Mata, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Pereira Duarte, Filipe António Osório de Almeida Pontes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro, Henrique José Praia da Rocha de Freitas, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Mário Amaral Mourato Grave, João Miguel Martins Ferreira, João Miguel Narciso Candeias Mesquita Gonçalves, João Nuno Vaissier Neves Ferro, João Paulo Mota da Costa Lopes, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Luís Sobreda Antunes, José Roque Alexandre, José Rui Roque, Lídia Marta Canha Fernandes, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Luís Pedro Alves Caetano Newton Pereira, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Alexandre Valente de Assunção, Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes, Pedro Pinto de Jesus, Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes, Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rui António Francisco Coelho, Rui Manuel Pessanha da Silva, Sílvia Cristóvão Claro, Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia,

Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Alexandre Frank, José Luís Borges da Silva, João Nuno Farmhouse de Castro a Athayde de Carvalhosa, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Sérgio Rui Lopes Cintra, Ana Patrícia Lamy, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Emília Cristina Antunes Serra, Manuel Fernando Dias de Almeida, Isaura Almeida Gonçalves Martinho, Rosa Maria Carvalho da Silva, Diogo Fernandes, Helena Ribeiro, América da Conceição Ribeiro de Almeida Coelho, Sílvia Fernandes Mota Lopes e Carlos Alberto Rebelo da Costa. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Armando Dias Estácio, Carlos Filipe Marques Lima, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, João Augusto Martins Taveira, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Maria Alexandra Dias Figueira, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, Rogério Gomes dos Santos e Vítor Manuel Alves Agostinho. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Rodrigo Moctezuma (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Rosa Carvalho da Silva. -----

----- David Valente (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Dias de Almeida. -----

----- António Silva Preto (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Luís Borges da Silva. -----

----- Miguel Coelho (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal América Coelho. -----

----- José Rodrigues (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Helena Ribeiro. -----

----- Maria de Belém Roseira (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Sérgio Cintra. -----

----- José Leitão (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Ana Patrícia Lamy. -----

----- Deolinda Machado (PCP), por dois dias, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Feliciano David. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Rui Marques (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, por Carlos Alberto Rebelo Costa. -----

----- Athayde Carvalhosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier, por Alexandre Frank. -----

----- José Pires (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Engrácia, por Sílvia Mota Lopes. -----

----- Ana Bravo de Campos (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de S. Mamede, por Diogo Fernandes. -----

----- Fernando Ribeiro Rosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, por João Nuno Athayde de Carvalhosa. -----

----- Rosa do Egípto (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, por Isaura Almeida Gonçalves Martinho. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Armando Estácio (PSD), relativamente à presente reunião. -----

----- Brito Correia (PSD), relativamente à presente reunião -----

----- Carlos Lima (PCP), relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 25 minutos, constatada a existência de *quorum*, a **Senhora Presidente** declarou aberta a reunião, segunda da Sessão Extraordinária iniciada no passado dia 24 de Outubro, tendo começado por referir que tinha duas informações a dar, uma de ordem procedimental e outra de ordem material. -----

----- Referiu, então, que depois das afirmações que foram proferidas na última reunião de Câmara houve pedidos para abrir um espaço de intervenção nesta reunião. -----

----- Todavia, esta reunião era uma reunião de continuação da Sessão anterior, pelo que abrir aqui uma excepção introduzindo um PAOD numa reunião onde ele não cabia seria uma péssima excepção, e compreenderiam que não o podia fazer sobretudo estando em causa ela própria. -----

----- Portanto, não ia abrir essa excepção! Iriam continuar os trabalhos como continuação de Sessão que era. Aliás, nem havia regimentalmente espaço para isso. ---

----- Por conseguinte, não haveria intervenções a propósito do que se passara na última reunião de Câmara, tal como acordado em Conferência de Representantes, nem por parte dos Grupos Municipais, nem por parte da Câmara Municipal. -----

----- Havia uma informação que ia prestar à Assembleia sem nenhum tipo de adjectivação. Esse debate teria lugar subsequentemente se assim fosse entendido e proposto pelos Grupos Municipais. -----

----- As informações que ia passar a dar, de âmbito material, eram as seguintes: -----

----- Foram ditas, porque a reunião era pública e havia acesso à reunião via Internet, basicamente, três coisas: -----

----- A primeira foi que teria sido manifestada disponibilidade à Assembleia para expor o plano da Baixa-Chiado e que a Assembleia não teria dado resposta a essa carta. Quanto a isso a Assembleia informou enviando o ofício 878-AML/2006 que continha uma Moção aprovada, por unanimidade, na Assembleia que solicitava à Câmara Municipal de Lisboa que o estudo que estava a ser desenvolvido pelo Comissariado da Baixa-Chiado, no âmbito do plano para a Baixa-Chiado, fosse apresentado às Comissões da Assembleia Municipal especializadas nessa matéria, e que estas passassem a acompanhar os trabalhos desenvolvidos. -----

----- Era a esse ofício que foi dada resposta pela Sra. Vereadora Maria José Nogueira Pinto a coberto do ofício 1.259 onde se disponibilizava para vir à Conferência de Líderes. -----

----- Essa carta foi respondida pelo ofício 1.115-AML/2006, de 28 de Agosto, e a matéria encaminhada através do ofício 1.114-AML/2006 para a Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade. Esta documentação estava à disposição da Assembleia. --

----- Ainda uma outra informação relacionada com essa matéria. Foi feito um relato de que ela – Presidente da Assembleia – teria interrompido os trabalhos, se teria deslocado às galerias, acicatado uma enorme multidão e oferecido os serviços profissionais. -----

----- Bom, a sua situação pessoal e profissional punha-a, felizmente, ao abrigo de credibilidade desse tipo de imputações. De todo o modo, as afirmações que proferira eram aquelas que constavam da acta, já aprovada, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, realizada no dia 26 de Setembro de 2006. E o que constava dessa acta, e que reiterava ali, era muito simples: -----

----- “Disse que esta era uma questão que ela própria tinha acompanhado, ainda como Vereadora da oposição, há dois mandatos atrás. A questão tinha a sua solidariedade política, pessoal, institucional e jurídica. Achava no passado, como continuava a achar hoje, que as referidas famílias estavam carregadas de razão, continuava a rever-se na proposta que fez ao Sr. Vereador Vasco Franco e na qual ambos acordaram”. -----

----- O despacho e a proposta do Sr. Vereador Vasco Franco estavam também à disposição de quem entendesse consultá-los, disse a terminar. -----

#### CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 424/2006 – APROVAR A NÃO PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LISBOA EM NOVOS AUMENTOS DE CAPITAL DO MARL – MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S.A., E AUTORIZAR QUE O MUNICÍPIO DE LISBOA INICIE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA UMA FUTURA ALIENAÇÃO DA SUA POSIÇÃO NO CAPITAL DO MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA L) E M) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 424/2006 -----

----- “Considerando que: -----

----- A grave situação financeira do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A. (MARL), fruto de uma estrutura desequilibrada e afectada pelos resultados negativos acumulados, implica uma constante necessidade de recapitalização e consequente recurso a novas operações de aumento de capital; -----

----- Em 14 de Dezembro de 2005, foi aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa a Proposta n.º 845/2005, pela qual se autorizava o Município a participar na denominada “Operação Harmónio” do MARL, em que se procedeu a uma redução e aumento de capital, com vista a colmatar-se a situação deficitária da sociedade, em falência técnica, tendo o Município subscrito o montante de capital de €8.888.000,00, €7.500.000,00 por conversão de créditos e €1.388.000,00 por entrada em dinheiro; -----

----- Na proposta então apresentada para a Assembleia Geral do MARL, pela Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. (SIMAB), já se previa a necessidade de recorrer a novos aumentos de capital a realizar em dinheiro, quer em 2006, quer no início de 2007; -----

----- No decurso da sessão da referida Assembleia Geral, o representante da Câmara Municipal de Lisboa, Vereador Dr. Carlos Fontão de Carvalho, reforçou, na oportunidade, que o Município só estaria disposto a encarar novo aumento de capital, desde que este esteja enquadrado num estudo que equacione a entrada de novos parceiros, possivelmente privados, e que espelhe a viabilidade do MARL em termos futuros; -----

----- Até esta data esses pressupostos não foram cumpridos, entendendo-se não estarem criadas as condições para fundamentadamente se poder tomar qualquer decisão positiva quanto a esta matéria; -----

----- Nas actuais circunstâncias financeiras e de constrangimento orçamental não se considera exequível acompanhar os referidos aumentos de capital; -----

----- Contudo, a não participação nos aumentos de capital do MARL por parte do Município de Lisboa virá a enfraquecer a sua posição accionista, originando uma consequente perda de influência na tomada de decisões sobre a vida e futuro da empresa, colocando em causa o equilíbrio até agora existente entre os dois accionistas de referência, Estado e Câmara Municipal de Lisboa; -----

----- Entretanto, veio a SIMAB manifestar aos restantes accionistas a sua intenção de proceder à alienação da sua participação social no capital do MARL, por um lado, de acordo com orientações que lhe foram transmitidas pelo accionista Estado em Junho de 2005 e por outro, por constatar o desinteresse dos outros accionistas em acompanhar o processo de recapitalização da empresa; -----

----- Sem prejuízo da intenção de alienação da sua posição societária, insiste a SIMAB na urgência duma tomada de decisão quanto aos novos aumentos de capital, pretendendo para o efeito, agendar para o próximo mês de Outubro nova Assembleia Geral; -----

----- Neste contexto se considera adequado proceder isolada ou conjuntamente com a accionista SIMAB, à alienação da posição que o Município de Lisboa detém no capital social do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A. (MARL); -----

----- Finalmente, urge que a Câmara Municipal de Lisboa tome uma posição sobre o assunto, visando dotar o representante do Município com a orientação e os poderes negociais indispensáveis à concretização deste objectivo, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 e ainda nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugados com o disposto nas alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

----- a) A não participação do Município de Lisboa em novos aumentos de capital do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., nos termos propostos pela Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. -----

----- b) Autorizar que o Município de Lisboa inicie as diligências necessárias ao acompanhamento da operação de alienação da participação da Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. (SIMAB) no Mercado Abastecedor da Região de

Lisboa, S.A. (MARL) que foi comunicada à Câmara Municipal de Lisboa incorporando nessa negociação a possibilidade de o SIMAB ficar obrigado a, em contrapartida da autorização à realização do aumento de capital e consequente tomada de controlo maioritário, ao alienar a sua participação encontrar um adquirente que se proponha a comprar a totalidade do capital, ficando assim a Câmara com a faculdade jurídico contratual de alienar a sua participação pelo mesmo preço e demais condições do SIMAB (opções “tag e drag along”).” -----

----- **A Senhora Presidente** informou que o Deputado Municipal Sérgio Rui Sousa Lopes Cintra não participava na discussão e votação desta proposta, tendo arguido impedimento para o efeito. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que o MARL – Mercado Abastecedor da Região de Lisboa foi inaugurado em 2000 e era o maior pólo nacional de logística agro-alimentar para transacções grossistas e o mais moderno e sofisticado da Europa. Era uma empresa com enorme importância estratégica para o desenvolvimento do País, com a responsabilidade de gerir o mercado que servia Lisboa e uma área que se estendia de Leiria a Sines. A sua construção, que custara 160 milhões de euros, permitira desactivar os mercados da Av. 24 de Julho, do Rego e do Cais do Sodré, e desviar milhares de veículos comerciais do centro da Cidade de Lisboa. O Estado tinha no MARL, através da SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, 45% do capital, a Câmara Municipal de Lisboa tinha 44,4%, a Câmara Municipal de Loures 3% (neste momento tinha um bocadinho menos) e a Santa Casa da Misericórdia 6%. -----

----- Desde o início da sua actividade múltiplas vicissitudes, de que se destacavam o atraso do encerramento da Docapesca e a má gestão, levaram a várias crises financeiras na última das quais, em 2005, a Câmara Municipal de Lisboa teve de injectar 8,8 milhões de euros e o Estado quase 10 milhões para o seu saneamento, mas nem isso evitara que o MARL estivesse agora praticamente em situação de falência técnica, embora o projecto se mantivesse válido respondendo aos objectivos e fins que visava. --

----- Entretanto, o Governo decidira extinguir o SIMAB e privatizar todas as suas participações nos mercados abastecedores, incluindo a que detinha no MARL. Antes, porém, queria aumentar o seu capital em 30 milhões de euros! Ou seja, queria engordar a empresa valorizando o seu património para a tornar apetecível aos privados. -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa decidira, a seu ver bem, não acompanhar essa operação pois teria de entrar com mais cerca de 13 milhões de euros, e vinha solicitar autorização à Assembleia para que pudesse iniciar diligências com vista à alienação da sua participação de forma a vendê-la nas melhores condições. -----

----- Dizia o Sr. Vice-Presidente da Câmara, citou: “Não acorrendo ao aumento de capital, a Câmara deixará de manter a sua posição na estrutura accionista do MARL de 44,4% reduzindo a sua participação para 26% – o que era exacto – e, por isso, não se justifica que a Câmara continue naquele projecto – o que o PCP entendia que não era correcto – devem ser iniciadas diligências no sentido de encontrar, dentro dos próprios operadores ou de outras entidades no sector privado, interessados em tomar a posição da Câmara”. -----

----- Referiu que a argumentação do Sr. Vice-Presidente não convencia porquanto a Câmara já não tinha a maioria do capital da sociedade e o resultado prático da sua redução era pouco relevante porque continuava, apesar de tudo, a ter poder para intervir na defesa do interesse público. -----

----- Acrescia, ainda, que a alienação da sua participação, a concretizar-se agora, seria uma decisão contraditória com a que tomara em 2005 ao adoptar medidas de saneamento financeiro da sociedade cujos encargos ascenderam a quase nove milhões de euros. -----

----- Era um facto que a concretização da privatização pelo Governo agravava a situação do MARL, mas não obrigava, nem justificava, que a Câmara fizesse o mesmo, e, a concretizar-se, configurava um novo pacto entre o PS e o PSD a nível autárquico, que nada tinha de surpreendente. Os Vereadores do PS, ao concordarem com essa operação proposta na Câmara pela maioria do PSD, seguiram tão só as orientações dos seus partidos que em matéria de privatizações eram perfeitamente coincidentes. -----

----- Assim, o Governo aproveitava para minimizar em alguns milhões de euros o défice orçamental, e a Câmara para arrecadar uma receita apreciável para fazer face à sua grave crise financeira. Mas, ao optar pela privatização, a Câmara assumia pesadas responsabilidades políticas perante os operadores do MARL, os comerciantes e a população de Lisboa, dado os reflexos negativos que a privatização teria com certeza nas suas bolsas devido ao aumento previsível dos preços dos produtos. -----

----- Por outro lado, não parecia urgente que a Assembleia Municipal tomasse uma decisão em relação à alienação do capital social do MARL. A alienação da participação do Estado era um processo administrativo que, segundo o Sr. Vice-Presidente, podia arrastar-se no tempo e demorar um ano ou talvez mais. Era óbvio que a Câmara devia acompanhar de perto a operação que o SIMAB ia desencadear e seria em função da sua evolução que o Município teria que tomar decisões, mas a Câmara não carecia de autorização da Assembleia. -----

----- Era inquestionável que urgia tomar medidas de fundo que garantissem a viabilidade económica e financeira do MARL, mas previamente a qualquer decisão teriam de ser feitos estudos aprofundados e um diagnóstico rigoroso para se perceber se as dificuldades que a sociedade enfrentava eram de natureza estrutural, de tesouraria ou de má qualidade de gestão. Isto eram dúvidas legítimas! -----

----- Quando se sabia que Frederico Melo Franco, ex-Presidente do SIMAB, ganhava em 2005, antes de ser substituído, 10.152 euros por mês, acrescidos de 345 euros para despesas de representação, o que na moeda antiga significava 2.460 contos por mês, e que nesse ano, apesar do passivo do MARL se situar nos 22 milhões de euros, a sua administração concedera uma séria de regalias e aumentos de salários intercalares a um conjunto de quadros de topo que variaram entre 3,5 e 33%. E infelizmente, diria mesmo lamentavelmente, a Assembleia não conhecia as últimas contas da gestão do MARL, embora o PCP viesse insistindo para que lhe fosse dado conhecimento. -----

----- Por isso, a privatização do MARL não era a melhor opção e só deveria ser considerada se fossem esgotadas todas as alternativas que permitissem manter o MARL na esfera do sector público. A sua importância económica e social impunham que a

Câmara encontrasse uma alternativa exequível que assegurasse a sua sustentabilidade e salvaguardasse os interesses dos lisboetas. E sendo o MARL uma estrutura intermunicipal que servia vários concelhos, afigurava-se-lhe que o capital nela detido pela Câmara era desproporcionado em relação aos Municípios da Grande Lisboa que nele não participavam mas que beneficiavam desse equipamento. -----

----- Por conseguinte, era no âmbito da Junta Metropolitana de Lisboa que deveria ser encontrada uma solução que garantisse a sobrevivência do MARL, integrada numa estratégia política de desenvolvimento regional e que envolvesse todos os Municípios interessados. -----

----- Terminou solicitando, em nome do PCP, que as alíneas a) e b) fossem votadas separadamente, porque pretendiam abster-se na alínea a) e votar contra a alínea b). -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, começou por requerer que aquando da votação da proposta ela fosse votada alínea por alínea, porque iam votar a favor da não participação no aumento de capital, alínea a), e votar contra a alienação de capital, alínea b). -----

----- Avançando as razões pelas quais votariam a favor da alínea a), disse que a opinião do BE era que a uma coisa que teve alguma intenção de conseguir reorganizar os mercados abastecedores da Área Metropolitana de Lisboa, que nomeadamente juntasse Lisboa e Loures na altura, correspondera uma obra que hoje, disseram-no várias vezes e foram acusados de estarem sempre no contra, era um elefante branco. Iam vendo a vida a andar, as coisas iam acontecendo e, sinceramente, gostavam que se tivessem enganado quando ali disseram algumas vezes que o MARL era um elefante branco sorvedor dos dinheiros públicos, do Estado e da Câmara Municipal de Lisboa, quando se opuseram ao anterior aumento de capital e que lhes foi dito que tinha que ser porque era fundamental e toda uma argumentação que ali foi dada de que todos se lembrariam. -----

----- O BE gostaria de ter estado errado, gostaria que lhes provassem ali, hoje, que tinham um mercado abastecedor que funcionava como devia ser, que conseguiram retirar vários mercados da cidade, que conseguiram ter o abastecimento da cidade centralizado com muito menos custos, com muita mais eficácia e a dar lucro. Mas não! O que viam era que cada vez que a questão do MARL vinha à Assembleia era para dizer que era preciso mais dinheiro. -----

----- Portanto, o Sr. Vice-Presidente da Câmara teria que explicar esta questão porque há algum tempo veio pedir o aumento de capital, que na altura totalizara 9,1 milhões de euros – 1,820 milhões de contos, não era de uns trocos que estavam a falar – e agora era preciso um novo aumento de capital e, ainda por cima, vinha o Governo a dizer que ia vender a sua parte de participação. Ou seja, os dinheiros públicos injectavam capital e depois dizia-se que se entregava isso aos privados. -----

----- Recordou que já uma vez disse na Assembleia quão feliz devia ser um empresário a quem se entregava uma empresa feita, pronta a funcionar, onde o Estado injectara dinheiro. “Agora podem ficar com ela, já está tudo pronto, já pusemos aí os nossos milhões de contos dos impostos dos municípios de Lisboa e dos cidadãos do País, e agora podem ficar com isso.” -----

----- Entendiam que o capitalismo era doutra forma, pensaram que isso era capitalismo de Estado, que era o Estado investir, retirar os impostos dos bolsos e das contas bancárias dos cidadãos, criar as empresas, leva-las a mau caminho e depois entregar aos privados. -----

----- Por isso o BE iria votar a alínea a) para que não houvesse aumento de capital, e quanto à alínea b) até tinham dúvidas quanto à sua formalidade. É que a Assembleia Municipal podia dar todas as indicações à Câmara, podia dizer à Câmara que analisasse, que investigasse, mas o que a Assembleia tinha que decidir – e por isso não percebia bem a alínea b) – era se a Câmara um dia entendesse vender o capital do MARL, que era um património municipal, o que tinha a fazer era chegar ali e dizer que acabaram de fazer uma negociação que valia “x”, porque, assim, o que estavam a fazer era dar um cheque em branco porque não sabiam por quanto era que se ia vender. -----

----- Dizia a proposta: “que a Câmara inicie negociações para”, e a Câmara podia sempre iniciar negociações para tudo. A Assembleia Municipal, sobre isso, tinha pouco que se pronunciar, podia dar uma opinião à Câmara, mas do ponto de vista vinculativo o que podia dizer, por exemplo, era quando a Câmara queria vender um palácio, um terreno ou uma participação num capital era chegar ali e dizer: “depois destas negociações chegamos a esta conclusão, temos este negócio que precisamos de fazer e queremos a autorização da Assembleia Municipal”. -----

----- Portanto, tinham dúvidas sobre a legalidade e a eficácia da alínea b), e esperava que ela não significasse pedir à Assembleia Municipal um cheque em branco para alienar uma coisa que não sabiam por quanto e em que condições. -----

----- Por fim, disse que, quer em relação à alínea b) pelas razões que já referira, quer em relação ao Estado dizer que ia alienar os seus capitais, o BE estava contra que se privatizasse uma coisa fundamental que era colocar o abastecimento da Área Metropolitana de Lisboa em empresas privadas. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que o MARL quando foi criado foi uma grande esperança na altura. Recordava-se que foi com entusiasmo que a Câmara e outras entidades se lançaram na criação de um mercado abastecedor centralizado na Área Metropolitana de Lisboa. E era para funcionar em termos de Área Metropolitana de Lisboa, como já disse ali o Deputado Municipal Feliciano David. Era, portanto, para ser integrado por todos os Municípios e foi colocado até exteriormente ao concelho de Lisboa, de forma a estar numa zona que tivesse acessibilidades relativamente fáceis em relação a toda a Área Metropolitana. ----

----- Mas, infelizmente, por força de circunstâncias de que alguém seria culpado mas não seria a Câmara Municipal de Lisboa com certeza, nem esta nem a anterior, houve situações de actividades/âncora – e chamava actividade/âncora para um mercado abastecedor o problema da Docapesca nomeadamente – que impossibilitaram que o MARL funcionasse de uma forma escoreita logo a partir do seu início. Houve grandes controvérsias como todos se lembravam e o que aconteceu foi que em termos de projecto económico o MARL foi um *flop*. Aconteceu que o Município de Lisboa já se viu obrigado a participar num aumento de capital, verificavam que em toda a Área Metropolitana de Lisboa ninguém assumia responsabilidades sobre o MARL,

continuavam a existir pequenos mercados abastecedores espalhado por todo o território da Área Metropolitana, portanto havia uma incapacidade do MARL para poder servir os interesses que eram necessários à região e também ele ser economicamente rentável.-

----- No seu entender, tendo em conta o momento de crise em que estavam, a Câmara fazia bem em não avançar com aumentos de capital, como também fazia muito bem desviar-se desse projecto e deixar que o SIMAB, que era quem tinha a nível estatal a responsabilidade dos mercados abastecedores, assumisse a responsabilidade e, eventualmente, se quisesse e pudesse viesse um dia mais tarde a considerar toda essa situação a nível da Área Metropolitana de Lisboa, onde os vários concelhos, de acordo com as suas capacidades, assumiriam, proporcionalmente, as suas responsabilidades. ---  
----- Se isso acontecesse estava convencido que a Câmara não abandonaria o barco! Se houvesse empenho da Junta e da Assembleia Metropolitana no sentido de que todos, mas todos, entrassem de acordo com as suas capacidades, de acordo com o seu índice populacional, no capital do mercado abastecedor, com certeza não seria a Câmara Municipal de Lisboa a fugir desse desafio. -----

----- Portanto, o PSD estava de acordo que a Câmara Municipal não entrasse no aumento de capital, e que também, no sistema que era proposto, acompanhasse o SIMAB na venda da sua parcela por forma a que ela fosse o mais valorizada possível. Já que abandonava, que abandonasse sem custos para o Município. Era essa a intenção, e aprovava e aplaudia essa intenção.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que não ia dar nenhuma resposta porque não teria sido colocada nenhuma questão, mas desejava fazer algumas correcções relativamente a algo que foi referido pelos Deputados Municipais Feliciano David, Carlos Marques e Victor Gonçalves. -----

----- Começou então por dizer que estava de acordo, em grande parte, relativamente à avaliação que foi feita do MARL, mas não estava em relação à questão da alienação. E não estavam ali a pedir autorização para alienar, mas sim a pedir autorização para se dar indicação ao outro parceiro da Câmara no projecto do MARL, o Governo através da SIMAB, para que pudessem incorporar na negociação que eles estavam a fazer a participação da Câmara. Obviamente, quando se tratasse de alienar a participação nas condições que fossem negociadas, ela viria à Assembleia Municipal para ser aprovada. Portanto, ao contrário do que o Deputado Municipal Carlos Marques disse, não estava a ser passado nenhum cheque em branco, o que se estava a pedir, como já disse, era a autorização necessária para se dar ao outro parceiro que estava no processo de negociação para que se fosse alienada a parte dele, fosse incorporada também a participação da Câmara nessa alienação. -----

----- Fazendo um balanço do que foi a actividade do MARL, disse que lhe parecia muito redutor aquilo que foi ali referido sobre a necessidade ou não da constituição de um mercado abastecedor na Região de Lisboa, e valia a pena que se lembrassem do que se passava na Av. das Forças Armadas, no Rego, do que se passava no mercado de frutas no Cais do Sodré, e como estava o Mercado da Ribeira na altura em que estava lá a componente abastecedora, para perceberem agora que em termos de condições higieno-sanitárias, em termos de logística de abastecimento de produtos alimentares na

Área Metropolitana de Lisboa, estavam agora muito melhor do que estavam antes da abertura do MARL. -----

----- Quanto à questão da privatização, disse que o Deputado Municipal Carlos Marques referiu que o MARL era um elefante branco, um sorvedor de dinheiros, mas depois dizia que votava contra a alienação para privados! Ora, se o MARL era um sorvedor de dinheiros como dizia, fazia sentido que fosse passado para outras entidades o gerirem e não continuasse a ser um sorvedor de dinheiros públicos. -----

----- De qualquer maneira, na questão da privatização, para dar resposta ao Deputado Municipal Feliciano David, desejava dizer que a Câmara tinha cumprido com a sua obrigação que foi transferir os mercados abastecedores que estavam no centro da cidade para uma nova área, neste momento estava garantido aos comerciantes que estavam no MARL que iam lá continuar, naquelas condições, por mais 25 anos, o que estava devidamente assegurado através dos contratos que foram feitos com eles, portanto não tinha lógica, terminada essa sua função, que a Câmara continuasse ligada a esse projecto. -----

----- Foi extremamente importante que a Câmara assegurasse essa transferência, até porque era, podia dizer-se, a senhoria daqueles comerciantes. Neste momento essa transferência estava feita, os direitos dos comerciantes estavam devidamente assegurados no novo mercado abastecedor, portanto não tinha qualquer lógica que a Câmara continuasse ligada a esse projecto como tinha estado até agora. -----

----- Por outro lado, defendia também, e nisso estava de acordo com o Deputado Municipal Feliciano David, que este era um projecto da Área Metropolitana de Lisboa, não era um projecto só de Lisboa, pelo que ou através da Junta Metropolitana ou através dos outros Municípios que beneficiavam da existência do MARL, deveria ser enquadrada alguma eventual participação, ou alguma função reguladora ou de controlo em termos do que era a actividade do MARL, que a si não custava nada que pudesse ser gerido por uma entidade privada. -----

----- Disse, ainda, que desde o protocolo que foi estabelecido entre accionistas, em 1993, que conduziu à constituição do MARL, a Câmara cumprira sempre com aquilo que foram as suas obrigações, durante algum tempo foi a Câmara que do ponto de vista financeiro esteve até a sustentar a exploração do próprio MARL. Mas houve uma entidade que não cumprira com o que acordara nesse protocolo, nomeadamente em termos de aportar os fundos comunitários necessários que se tinha comprometido para o projecto; em termos de encerrar os outros mercados abastecedores, alguns deles clandestinos, que pululam pela Área Metropolitana de Lisboa no sentido de consagrar no MARL a actividade abastecedora de produtos alimentares; e não ter encerrado a Docapesca na altura em que se comprometera, isto é, quando o MARL abrisse porque não só não encerrara como até continuou. Aliás, hoje em dia, ainda permitia segunda venda na Docapesca fazendo concorrência ao próprio MARL. -----

----- Portanto, houve um parceiro que não cumpriu. A Câmara Municipal de Lisboa sempre cumprira com as suas obrigações em relação a essa parceria, mas neste momento pensava que não tinha qualquer lógica a Câmara continuar a injectar dinheiro

naquele projecto, podendo haver outras alternativas que estavam nesta altura a ser estudadas. -----

----- Em suma, o que se pedia era a não participação no capital, e se o outro parceiro, o Governo, ia vender a sua participação, então a Câmara não devia ficar de fora dessa questão. Mas a alienação concreta e as suas condições, obviamente teriam que ser trazidas à Assembleia Municipal que era quem tinha competências para a aprovar. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que concordavam que o Governo tinha grandes responsabilidades nesta matéria ao não assumir os compromissos que à partida lhe estavam cometidos. -----

----- No entanto, este era um problema de Lisboa e da sua Área Metropolitana, pelo perguntava ao Sr. Vice-Presidente se, no âmbito da Junta Metropolitana de Lisboa, já tentara encontrar uma solução, porque, quanto a si, esse teria sido um passo importante a dar antes de se chegar a esta situação. Agora tinham de resolver o problema e não devia haver uma solução definitiva sem a realização, como disse há pouco, de um estudo rigoroso para saber as causas da situação financeira catastrófica a que o MARL chegara. -----

----- Mas não concordava de maneira nenhuma com o Sr. Vice-Presidente quando referia que o Estado ia vender a sua participação e que a Câmara também tinha que o fazer. Aliás, também não concordava quando dizia que isso não tinha consequências para a população, porque com certeza iria ter. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que já houve contactos com a Junta Metropolitana, não neste mandato mas no passado, e depois de uma decisão destas iriam iniciar novamente contactos a fim de saber se a Junta Metropolitana estava disponível para assumir uma posição no MARL. --

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, novamente no uso da palavra, disse que o Sr. Vice-Presidente se deveria ter esquecido, seguramente, que há vários anos atrás, quando era Vereador das Finanças no tempo da coligação PS/PCP, por causa de um aumento de capital no MARL na altura ter dito que o que se tratava era que tinha havido vários problemas para resolver que eram fundamentais, e que era preciso injectar capital no MARL para que a empresa passasse a dar lucro, e garantira que ia dar lucro. Passara-se mais outra governação e nessa altura chegou ali e disse que precisavam de injectar capital no MARL, a Assembleia devia autorizar a isso porque era fundamental para se tirar o MARL da situação em que estava e para passar a dar lucro. -----

----- Bom, mas dizia agora que o MARL continuava a não dar lucro, que o MARL estava à beira da falência, portanto era preciso vender! Mas por que era que o MARL não dava lucro? Das duas uma: ou o MARL não tinha hipótese de dar lucro, logo a venda do capital do MARL era impossível porque não havia capitalistas loucos; ou o MARL estava a ser mal gerido. E então a pergunta era simples: o que era que a Câmara Municipal de Lisboa tinha de relatórios de gestão do MARL, já que tinha lá 44% de capital, ou seja, uma posição qualificada para ter todo o controlo da gestão? Para que serviram os milhões de contos dos impostos dos cidadãos portugueses mais os milhões

de contos dos impostos dos cidadãos de Lisboa para meter no MARL e mesmo assim ele dava prejuízo? -----

----- Essa é que era a questão! Sempre lhes foi dito que era preciso aumentar o capital para o MARL dar lucro! O Sr. Vice-Presidente nunca ali foi pedir autorização para aumentar o capital do MARL dizendo: “eu venho-vos pedir para aumentar o capital do MARL porque aquilo vai continuar a dar prejuízo, no ano seguinte vou-vos pedir outra vez aumento de capital e um ano depois a mesma coisa!” -----

----- Continuando, disse que no início da construção do MARL veio uma primeira tranche de fundos europeus, mas depois não chegou a vir uma segunda tranche e era preciso que se soubesse a quem era que o Sr. Vice-Presidente estava a fazer a crítica. Não sabia se na altura era Primeiro-Ministro o Dr. Durão Barroso e seria o seu Governo responsável por não terem vindo esses fundos europeus, e da incompetência que houve na gestão da construção do MARL para se não terem ido buscar esses fundos. -----

----- Por outro lado, o Sr. Vice-Presidente disse que apenas estavam a pedir autorização para negociar, mas perguntava se a Assembleia tinha que autorizar a Câmara a iniciar qualquer negociação com alguém. A Câmara negociava e depois do negócio feito apresentava uma proposta em Sessão de Câmara e uma vez aí aprovada mandava-a à Assembleia Municipal para aprovação. Não era preciso, obviamente, autorização para começar a negociar! Portanto, a alínea b) só podia vê-la, no fundo, como passar um cheque em branco à Câmara. -----

----- Por fim, disse que o BE não podia avaliar que se constituísse uma empresa com dinheiros públicos, se levasse essa empresa à falência para depois quando se vendesse o capital fosse quase a custo zero porque aquilo estava praticamente falido. Depois passava tudo isso para o capital privado porque, esse sim, já conseguia gerir. Não conseguiam entender isso! Aliás, isso era uma declaração cabal da incompetência de quem geria os dinheiros na Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que a interpretação que a Mesa fazia da alínea b) era que não dispensava, naturalmente, que a operação da alienação em concreto viesse à Assembleia e fosse por ela aprovada. A dimensão que estava na referida alínea era uma autovinculação administrativa do próprio Município no processo de negociação. -----

----- Portanto, não havia ilegalidade, era uma autovinculação. A Câmara limitava o processo negocial aos termos que ali estavam! Por isso, não havia nenhum problema de legalidade, era um problema de autovinculação que era lícito a qualquer entidade administrativa fazer, não dispensando, naturalmente, a vinda à Assembleia da proposta referente à alienação. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, novamente no uso da palavra, começou por referir que o Deputado Municipal Carlos Marques sabia que aquilo que disse não era verdade e depois confundia as datas ao falar do Governo do Dr. Durão Barroso quando era sabido que a questão dos fundos comunitários foi em 1998. Foi em 1998 que o MARL se candidatara à segunda fase dos fundos comunitários do PROMAB e disseram que já não havia mais dinheiro. Portanto, havia aí alguma confusão em termos de datas. -----

----- A um aparte respondeu: “Ó Sr. Deputado, se sabe alguma coisa sobre o MARL diga, mas não sabe! Não sabe o que se passou sobre o MARL a está aí a fazer determinados comentários sem saber minimamente o que é que se passa. Mas se o Senhor não sabe eu explico-lhe.” -----

----- Mas passava explicar o que se passou, que foi, fundamentalmente, o seguinte. O projecto do MARL estava previsto custar 20 milhões de contos e custou 32 milhões de contos como ali já foi referido. De quem era a responsabilidade pela construção? Era da Câmara? Não era! Era do Governo, era da SIMAB que tinha a responsabilidade de construção do mercado. A Câmara tinha a responsabilidade de realojar e fazer a transferência dos comerciantes dos mercados de Lisboa para o MARL, o que concretizara. O Governo não concretizara! O Governo tinha obrigação de encerrar a Docapesca na data da abertura do MARL e não o fez; o Governo tinha a responsabilidade de aportar ao projecto os fundos comunitários necessários à intervenção, pelo menos o correspondente aos 20 milhões de contos iniciais, e não o fez; o Governo tinha obrigação de controlar todos os mercados clandestinos que estavam à volta da Área Metropolitana de Lisboa, de os encerrar, mas não o fez. -----

----- A Câmara sempre cumprira com as suas obrigações em relação ao projecto do MARL, sempre! Têm todos os relatórios de gestão e têm acompanhado toda a gestão do MARL, e a situação financeira que se passava hoje em dia era exactamente por causa disso, ou seja, porque o projecto era para ter custado 20 milhões de contos e custou 32 milhões, e pelo facto de haver fundos comunitários no montante de 4 milhões de contos que não entraram no MARL, e foram os accionistas que tiveram que fazer face a esse problema. Mas, acentuou, a responsabilidade não era da Câmara porque a Câmara sempre cumprira com as suas obrigações. -----

----- Rematou referindo que aquilo que o Deputado Municipal Carlos Marques disse era pura demagogia. -----

----- **A Senhora Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 424/2006, alínea por alínea conforme requerido, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Aprovar a alínea a), por unanimidade; -----

----- Aprovar a alínea b), por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP, e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- **PONTO 4 – PROPOSTA 425/2006 – APROVAR A AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO, SOB A FORMA DE HASTA PÚBLICA, DOS LOTES 01, 02 E 03, EMERGENTES DO LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL APROVADO ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º 421/CM/06, SITOS À AVENIDA LUSÍADA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, (PROCESSO PRIVATIVO N.º 70/DPI/06), AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que esta matéria já foi afluída na Conferência de Representantes, a proposta 425/2006 e a proposta 433/2006 tinham identidades e não podiam viver uma sem a outra, pelo

que o PSD sugeria que ambas baixassem à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Pinto (PS)**, em interpelação à Mesa, disse que foi o PS quem fez essa proposta na Conferência de Representantes, proposta que agora reiterava, portanto concordavam com a proposta do PSD. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu então à votação a baixa da proposta 425/2006 à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, tendo a Assembleia deliberado aprovar a referida baixa à Comissão, por unanimidade. -----

----- **PONTO 5 – PROPOSTA 428/2006 – APROVAR A AQUISIÇÃO À SGAL DE DEZ FRACÇÕES REFERENTES AOS PRÉDIOS QUE CONSTITUEM O ANTIGO LOTE 15.3 E LOTE 15.4 DO P.U.A.L., SITOS NA FREGUESIA DO LUMIAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 428/2006 -----

----- “Considerando que, -----

----- Há necessidade de dotar a área urbana emergente no Alto do Lumiar de equipamentos sociais e culturais, não especificamente previstos no Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (P.U.A.L) que contribuam para a sua humanização, factor essencial ao sucesso do Projecto de Urbanização em curso; -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa tem recebido várias e frequentes solicitações por parte de diversas instituições que manifestam interesse em se instalarem nesta área da cidade e em aí desenvolverem a sua actividade; -----

----- A presença deste tipo de equipamentos, e o trabalho que as entidades que lhes estão associadas desenvolvem, é um importante factor de estabilização social, que ganha particular relevância num contexto urbano em que há uma estreita convivência entre agregados de realojamento e agregados de venda livre, sendo fundamental que esta se estabeleça em bases de boa convivência e de respeito mútuo; -----

----- Não se dispõe de espaços que sejam propriedade municipal que possam satisfazer estes pedidos e ir ao encontro das finalidades antes enunciadas; -----

----- No quadro da execução do Contrato Inominado, celebrado entre SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa e a Câmara Municipal de Lisboa, aquela empresa constrói e comercializa, na respectiva área de intervenção, empreendimentos de venda livre; -----

----- Existe a oportunidade de a Câmara Municipal de Lisboa adquirir um conjunto de dez lojas / escritórios, integradas num destes empreendimentos de venda livre (Condomínio da Torre – Malha 15 do P.U.A.L), que estão disponíveis e se mostram adequadas para a instalação de alguns dos equipamentos perspectivados no quadro do antes exposto; -----

----- Estes espaços correspondem a cinco fracções lote 15.3 do P.U.A.L., com uma área bruta de construção de 726,06 m<sup>2</sup> e a cinco fracções do lote 15.4 do P.U.A.L, com uma área bruta de construção de 726,06 m<sup>2</sup>, tendo sido emitida licença de utilização e efectivada a respectiva propriedade horizontal; -----

----- Foi possível acordar com a SGAL, partindo de uma proposta inicial de 1.850.000€ a aquisição destes espaços, pela CMLisboa, pelo valor de 1.272.614,52€ o que corresponde a um preço por m<sup>2</sup> de 876,38€ -----

----- Não existindo disponibilidade financeira por parte do Município para esta aquisição, foi aceite pela SGAL o pagamento destes espaços através de dação em cumprimento, relativamente a valores que aquela empresa tem em dívida à Câmara Municipal de Lisboa, a título de contrapartidas em numerário e em espécie, previstas no Contrato Inominado vigente entre aquela empresa e este Município; -----

----- Os valores acordados têm por referência o preço metro quadrado (m<sup>2</sup>) de construção de equipamentos e o de contrapartidas pela construção de venda livre previstos no Contrato Inominado, sendo o preço final a soma do produto destas referências pela área das lojas, devidamente actualizado para 2004, ano de referência para esta operação, de acordo com os mecanismos inscritos no mesmo Contrato por aplicação de um índice de preços no consumidor (IPC) de 6,219 que é o demarcado para aquele ano; -----

----- Esta aquisição se afigura vantajosa para o Município em face das referências de mercado da zona para espaços de idênticas características; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- 1. Adquirir à SGAL as dez fracções, a seguir identificadas, pelo valor global de 1.272.614,52€ (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos). Foi dado cabimento ao valor de aquisição destes espaços na rubrica 07.01.03.01.06 do orçamento vigente – Aquisição de Bens de Capital /Investimentos/ Edifícios/ Outros – com o código do plano 02/01/A101/01, conforme os documentos de cabimento apensos à presente Proposta. O valor atrás referido resulta da soma de cada uma das fracções, cujo cálculo se discrimina no Anexo A, o qual é parte integrante desta proposta: -----

----- Do prédio que constitui o antigo lote 15.3 do P.U.A.L, sito na freguesia do Lumiar, globalmente descrito sob a ficha n.º 2269 da mesma Freguesia, na 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa: -----

----- - Bloco B, fracção «BF», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 137,69m<sup>2</sup>, pelo valor de 141.649,92€ -----

----- - Bloco D, fracção «CQ», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 130,97m<sup>2</sup>, pelo valor de 135.760,62€ -----

----- - Bloco G, fracção «GD», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 147,94 m<sup>2</sup>, pelo valor de 134.524,92€ -----

----- - Bloco H, fracção «HB», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 90,68m<sup>2</sup>, pelo valor de 83.642,07€ -----

----- Bloco H, fracção «HC», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 136,64m<sup>2</sup>, pelo valor de 140.729,73; -----

----- Do prédio que constitui o antigo lote 15.4 do P.U.A.L, sito na freguesia do Lumiar, globalmente descrito sob a ficha n.º 2270 da mesma Freguesia na 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa: -----

----- Bloco B, fracção «BF», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 137,69m<sup>2</sup>, pelo valor de 141.649,92€ -----

----- - Bloco D, fracção «CQ», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 130,97m<sup>2</sup>, pelo valor de 135.760,62€ -----

----- - Bloco G, fracção «GD», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 147,94 m<sup>2</sup>, pelo valor de 134.524,92€ -----

----- - Bloco H, fracção «HB», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 90,68m<sup>2</sup>, pelo valor de 83.642,07€ -----

----- Bloco H, fracção «HC», com uma afectação a comércio e uma área privativa de 136,64m<sup>2</sup>, pelo valor de 140.729,73; -----

----- 2. Aceitar que o pagamento se faça por meio de dação em cumprimento, relativamente a valores em dívida, pela SGAL ao Município, referentes a contrapartidas em numerário, com o valor de 936.616,74€(novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezasseis euros e setenta e quatro cêntimos), devidas com a comercialização de diversas fracções dos lotes 7.4 e 7.5 do P.U.A.L e destas dez fracções do lote 15.3 e 15.4, conforme discriminado na listagem do Anexo B, que é parte integrante desta Proposta, e a contrapartidas em espécie, a considerar na conta corrente existente, com o valor dos remanescentes 335.997,78€ (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- 3. Aceitar, nesta decorrência, que, com a celebração da escritura de aquisição das Lojas, se dê quitação das contrapartidas em numerário em dívida listadas no anexo B e seja dada como executada a contrapartida em espécie referida no ponto anterior. -----

----- Justificação dos valores / condições do Acordo: -----

----- O Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (P.U.A.L) prevê os equipamentos de base para a zona em que se desenvolve, existindo, contudo, manifestas necessidades de equipamentos complementares, mormente na área social e cultural; -----

----- A satisfação desta necessidade só poderá ser conseguida à custa de espaços municipais pré-existentes ou a adquirir para o efeito; -----

----- Inexistindo estes, procurou-se suprir esta carência através de lojas/escritórios (espaços com afectação a comércio e serviços) disponíveis, que à partida se mostraram adequadas à instalação de uma série de instituições / usos que se vêm perfilando e preconizando como úteis e convenientes à consolidação da área urbana emergente no Alto do Lumiar; -----

----- A SGAL – sua proprietária – embora considerando que o respectivo valor comercial global, à data, deveria situar-se nos 2.400 mil € acabou por apresentar um preço final de 1.850 mil € para a venda destes espaços à CMLisboa, valor que corresponde a preços comerciais do ano zero da comercialização do empreendimento em que as lojas se situam; -----

----- Em negociação, fez-se uma contraproposta de aquisição pelo valor-base de 855.857,14€ i.e., 589,38€/m<sup>2</sup> de área bruta de construção (AB de construção), preço

que corresponde ao que as peças concursais correlacionadas com o Contrato Inominado fixam, para a construção, pela adjudicatária, de equipamentos a entregar à CMLisboa como contrapartidas em espécie, actualizado ao momento da negociação; -----

----- Por se tratar de uma compra e venda livre, não havendo, em consequência, obrigações da Proprietária das lojas/Adjudicatária do Contrato Inominado para com o Município, optou-se por fazer acrescer ao referido valor-base, o montante das contrapartidas em espécie e numerário relativas aos mesmos espaços, apuradas à data referida e pelos mecanismos do indicado Contrato, que, aqui, são de, respectivamente, 336.856,36€ e 79.901,02€ -----

----- Chegou-se assim, ao preço final de 1.272.614,52€ / 876,38€ por m<sup>2</sup>AB de construção, que resulta da soma do valor de cada uma das fracções a adquirir, conforme discriminado no Anexo A; -----

----- Os termos do Contrato Inominado – que enquadra a relação da CML com a SGAL –, constituíram, assim, a referência valorativa no presente caso, tendo sido utilizada a A.B. de construção como indicador para os mesmos e feita a actualização de preços envolvidos em conformidade com os mecanismos aí previstos para esse efeito – índice de preços no consumidor –, com a utilização de um índice de 6,219 (tomado para o reporte de todos os valores envolvidos nesta operação, quer do lado da dívida da SGAL, quer do lado da valorização das lojas), que é o definido para 2004, ano fixado como o de referência, por ter sido então que se iniciaram as negociações; -----

----- As lojas/escritórios a adquirir têm uma A.B. construção total de 1.452,20m<sup>2</sup> ou, por fracção, (iguais referências - letras e áreas - para os lotes 15.3 e 15.4): «BF» – 161.63 m<sup>2</sup>; «CQ» – 154.91 m<sup>2</sup>; «GD» -153.50 m<sup>2</sup>; «HB» – 95,44 m<sup>2</sup>; «HC» -160,58 m<sup>2</sup>; -----

----- Na decorrência das negociações foi aceite pela SGAL, como forma de pagamento destas Lojas, dação em cumprimento de valores de contrapartidas em dívida, decorrentes dos termos contratuais relativos ao desenvolvimento do Alto do Lumiar. ---

----- Para este efeito, elencou-se um conjunto de fracções de empreendimentos de venda livre, incluindo as que a CMLisboa se propõe adquirir - conforme discriminado no Anexo B - considerando-se o valor remanescente, face ao preço de aquisição [valor das lojas - valor das contrapartidas em numerário], como contrapartida em espécie, a considerar na Conta Corrente prevista no Contrato Inominado, conforme indicado no Anexo A [1.272.614,52€- 936.616,14€= 335.997,78€], -----

----- O preço alcançado é favorável ao Município, por estar abaixo dos valores praticados para espaços comerciais similares, localizados na mesma área, em que se atinge um valor médio na ordem dos 1.400€/m<sup>2</sup> por (aferido a um conjunto de processos de direito de preferência, de 2004, e conforme os preços aí declarados).” -----

----- **A Deputada Municipal Graça Ferreira (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, no uso da palavra, disse que esta proposta reportava-se à aquisição de dez lojas à SGAL por parte da Câmara, lojas essas situadas no Alto do Lumiar, Freguesia do Lumiar, e que, segundo se dizia, visavam satisfazer necessidades identificadas de natureza social e cultural da zona. -----

----- Disse que em reunião de Câmara o PS votou contra a proposta por não estarem ainda esclarecidas duas coisas, que agora solicitava que fossem esclarecidas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: uma, quais as necessidades concretas efectivamente inventariadas na zona, e sabiam que havia muitas na área sócio-cultural; outra, a que finalidades concretas se destinavam essas dez lojas. Em função de uma resposta satisfatória o sentido de voto do PS poderia ser revisto. -----

----- **A Deputada Municipal Sílvia Claro (BE)**, no uso da palavra, disse que lhes parecia que no actual contexto de dificuldades financeiras em que já foi anunciado que a Câmara estava a ponderar a possibilidade de vender seis palácios e sete quintas que faziam parte do património municipal, se calhar o melhor era receber os cerca de 1,3 milhões de euros e não as lojas como dação em cumprimento. -----

----- Mas o BE ia abster-se, sobretudo, porque havia questões que não estavam esclarecidas nos considerandos da proposta. Constava a necessidade de dotar a área urbana de equipamentos sociais e culturais, mas não se identificava ou discriminava que equipamentos eram esses; era dito que a Câmara tinha recebido várias e frequentes solicitações de diversas instituições, mas não se sabia que instituições contactaram a Câmara nem que actividades seriam desenvolvidas nessas fracções; era mencionado um contrato inominado, só que esse contrato não constava em anexo à presente proposta e, por isso, não sabiam que equipamentos estavam perspectivados no quadro da execução desse contrato inominado nem o preço por metro quadrado. -----

----- Depois, existia outro documento anexo à proposta com o título “justificação dos valores/condições do acordo” em que se referia que o Plano de Urbanização do Alto do Lumiar previa equipamentos de base, mas existiam manifestas necessidades de equipamentos complementares. Não sabiam que equipamentos complementares eram e quem avaliara a manifesta necessidade da existência desses equipamentos, porque se foram os serviços da Câmara perguntava onde estavam esses estudos, esses pareceres e informações. -----

----- Por outro lado, referia-se também a satisfação da necessidade de equipamentos complementares, e que a mesma só poderia conseguir-se à custa de espaços municipais pré-existentes ou a adquirir, e a pergunta era onde estava a avaliação feita para saber se a necessidade de equipamentos complementares só podia ser satisfeita à custa dos espaços municipais, e se as lojas ou escritórios eram adequadas à instalação dessas instituições ou desses usos. -----

----- Por tudo isso, disse a terminar, o BE iria abster-se. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PCP tinha consciência da necessidade de medidas de fundo em relação ao Alto do Lumiar, e esta proposta vinha no sentido de criar melhores condições de vida naquela zona da cidade. Sobre esse aspecto estavam todos de acordo que havia necessidade, de facto, de alterar a situação porque havia um clima de violência instalada, de ameaça e de degradação do espaço público que tinha que ter medidas sérias. Estas eram algumas das medidas e havia outras muito mais profundas que a Câmara e o PUAL deveriam estudar. -----

----- Disse que ainda recentemente trouxeram à Assembleia análises e propostas sobre o Alto do Lumiar e sobre a Rua Queiroz Pereira, que o PSD vetara pela voz do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, mas depois foram aceites essas propostas na Assembleia de Freguesia. -----

----- Havia degradação da habitação social, havia necessidades de medidas para os espaços públicos, e este pedido da UPAL – Unidade de Projecto do Alto do Lumiar, tinha que ser efectivamente esclarecido: a aquisição à SGAL de dez fracções. O modelo de aquisição, os espaços que ficariam com responsabilidades dos condomínios respectivos, etc., teriam que ser ali explicitados. Seria esta a aquisição adequada aos fins em vista? Quais eram os projectos de unidade da UPAL de que falara o Sr. Vice-Presidente na discussão havida na reunião de Câmara Municipal? A necessidade de instalação de instituições que mobilizassem a população local para um melhor quotidiano e qualidade de vida era evidente. -----

----- Queriam saber, de facto, qual era o quadro de equipamentos previstos, os passos que estavam preconizados, a sua mobilização e gestão. Pediram isso na Câmara, mas não sabiam se tinha sido facultado aos Vereadores porque essa informação não acompanhou a proposta que estavam a discutir. -----

----- Quais eram as instituições que iriam ser abrangidas por esta aquisição de dez fracções? Que outras medidas a Câmara e o PUAL propunham para que todos se pudessem envolver numa atenção muito especial a essa zona e se empenhassem na resolução de problemas tão graves para a população do Alto do Lumiar? Ele próprio, quando visitara aquela zona da cidade, foi alvo de uma situação que lhe fizera lembrar o tempo da Musgueira Sul, em que praticamente não se podia ir à escola n.º 34 porque eram agredidos na passagem. E era essa situação de grande agressividade, de grande violência, de problemas muito graves naquela zona da cidade que fazia com que alguns moradores que adquiriram casas quisessem afastar-se daquela zona. -----

----- Portanto, neste caso, não se tratava apenas da aquisição de dez fracções e da instalação de instituições, porque o PCP isso saudava e estava de acordo. Mas eram necessárias medidas muito mais profundas para o Alto do Lumiar para que todos pudessem corresponder a essa profunda necessidade da resolução dos problemas dessa zona. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que a proposta 428/2006, em discussão, sugeria a aquisição à SGAL de dez fracções no condomínio do Torre, sito no Alto do Lumiar, sendo o pagamento feito por meio de dação em cumprimento da parte da dívida da SGAL à Câmara Municipal de Lisboa. ----

----- Uma das razões para essa aquisição, era que a Câmara tem recebido várias e frequentes solicitações por parte de diversas instituições que manifestavam interesse em se instalarem nessa área da cidade para aí desenvolverem a sua actividade, cuja presença podia potenciar um factor de estabilização social naquela área. -----

----- O PEV, concordando com o fim previsto para as referidas dez lojas, gostaria que a Câmara fundamentasse, por exemplo, em anexo à proposta, uma lista de instituições que requereram espaços para se instalarem naquela zona do Alto do Lumiar, pelo que perguntavam que destino seria dado a essas lojas, que equipamentos sociais ou culturais

se perspectivava que viessem a ser ali instalados: associações de apoio aos moradores ou organizações cheias de boas intenções mas sem capacidade de intervenção no terreno, como por vezes vinha acontecendo no Alto do Lumiar? Quais, com que projectos e para quando? Quais viriam a ser os critérios de cedência? Seriam eles definidos pela Câmara ou pela UPAL? -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que em relação a esta proposta tinha algumas dúvidas, que eram dúvidas recorrentes da sua bancada, porque, como certamente iam reparando, têm defendido sistematicamente um princípio, que sabia que por vezes não era fácil de implementar e era uma prática corrente, quer em Câmaras Municipais, quer em empresas públicas, de processos já bem antigos de permutas, de isenções de taxas em vez de subsídios e por aí fora. Nada disso era, obviamente, ilegal nem nada que se parecesse, não era essa a questão, mas, se calhar até por formação profissional, preferia sempre ver as coisas devidamente discriminadas. -----

----- Ou seja – pegava neste exemplo – havia uma associação que precisava de um espaço, alugava-se o espaço e depois o Sr. Vereador da Acção Social reconhecia a competência da associação, reconhecia o interesse da actividade que ela ia desempenhando e então apoiava-a naquilo que entendia e submetia aos órgãos competentes esse seu investimento. Podia dizer-se que era a mesma coisa, que ia dar ao mesmo, mas era mais clarinho: sabia-se exactamente quanto custava a actividade daquela associação, sabia-se exactamente quanto custava ao Pelouro da Acção Social. Isto era algo para que neste tipo de situações chamavam sempre a atenção e recomendavam que, tanto quanto possível, se caminhasse nesse sentido, a não ser que lhe demonstrassem que isso era manifestamente impossível ou que tinha limitações de qualquer outro tipo. Mas não lhe parecia que este fosse o caso. -----

----- Por outro lado, tinha também necessidade de recolher informação sobre que instituições ou que solicitações visavam ser respondidas e supridas com esses espaços, uma vez que se tratava, em última análise, de um investimento da Câmara Municipal, investimento que devia ser bem medido e corresponder a necessidades tão próximas no tempo quanto possível, porque não seria muito interessante estar a adquirir um espaço que ainda não tivesse um destino totalmente definido, ou o tivesse daqui a três, quatro ou cinco anos. -----

----- Portanto, o caminho, a seu ver, seria determinar permanentemente e de uma forma planeada, quais as necessidades, fossem aquelas próprias da Câmara, fossem aquelas que lhe iam sendo solicitadas por entidades que necessitavam de espaços na cidade, e integrar essa análise na análise, também ela planeada, das disponibilidades de imóveis que a Câmara tivesse de facto. Se nessa correspondência entre as necessidades de imóveis e a disponibilidade que a Câmara tinha se verificasse que havia défices, então sim partir para uma operação que permitisse suprir esses défices de imóveis que a Câmara necessitava para cumprir as suas funções. -----

----- **O Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, no uso da palavra, começou por saudar as bancadas que já intervieram sobre esta proposta, porque ao referirem-se a uma zona específica da Cidade de Lisboa,

concretamente o Alto do Lumiar, enunciaram alguns problemas que eram reais naquela área e que mereciam a atenção de todas as forças políticas ali representada, na medida em que era preciso encarar de frente determinados problemas que ainda existiam naquela zona da cidade. -----

----- Disse, depois, que independentemente das questões que o Sr. Vice-Presidente da Câmara ali viesse esclarecer quanto ao destino das fracções, a si, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, interessara-lhe, fundamentalmente, verificar como era que estava a ser solucionada a questão da extensão do centro de saúde, que foi encerrada, há cerca de oito dias, pela Direcção Regional de Saúde. Tratava-se de uma população em grande parte envelhecida, havia ali sete mil utentes do centro de saúde do Lumiar que eram atendidos naquela extensão, que estava extraordinariamente degradada e em relação à qual já ali tinha levantado o problema algumas vezes. -----

----- Portanto, nessa parte do centro de saúde felicitava a Câmara por disponibilizar duas lojas, na Rua Helena Vez da Silva e na Av. David Mourão Ferreira, onde, aliás, já estava indicado que seria para as futuras instalações da extensão do centro de saúde. Na última reunião, realizada na terça-feira passada, a população da zona levantara o problema na Assembleia Municipal, porque no domingo anterior a extensão tinha sido encerrada, e por isso esta questão da extensão do centro de saúde devia ser tida em atenção pela Assembleia Municipal que também se deveria congratular pelo facto da Câmara procurar dar uma solução a esse problema. -----

----- Por outro lado, como sabiam, o Senhor Presidente da República escolhera exactamente aquela zona da cidade para as jornadas para a inclusão, visitara o Centro Social da Musgueira Norte, praticamente a 50 metros daquela extensão do centro de saúde completamente degradada. Evidentemente que a questão da extensão do centro de saúde era matéria do Governo, mas o Governo, a Câmara e a própria Junta deviam dar as mãos para solucionar o problema daquela população em matéria de saúde. -----

----- Concluiu dizendo que esperava que essa questão da extensão do centro de saúde ficasse ali hoje solucionada. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que a Câmara tinha centenas de pedidos para a cedência de espaços, lojas e de outro tipo, para dar apoio a um conjunto de associações e colectividades, em todas as áreas: na área do desporto, na área social, na área da saúde, na área cultural, etc., etc., e tentaram fazer essa gestão em função das disponibilidades. Nos últimos anos foi possível, nomeadamente em bairros de habitação social construídos pela Câmara, disponibilizar lojas para afectar determinadas associações que careciam desses espaços. -----

----- Por outro lado, existia muitas vezes, nalguns bairros, a necessidade de instalar determinados equipamentos que, no fundo, prestavam serviços a esses bairros especificamente, e este era o caso. Só que no caso do Alto do Lumiar a Câmara não dispunha de espaços, isso teve que ser feito através da SGAL e daí a compra destas lojas à SGAL. -----

----- Neste momento a informação que dispunha era que as lojas que iam comprar tinham quase todas destino. Uma delas para uma biblioteca municipal para deficientes e

invisuais, que iria centralizar um conjunto desses serviços espalhados por um conjunto de bibliotecas pela cidade; duas lojas, como já foi referido, seriam para o centro de saúde da Musgueira; duas lojas seriam para afectar ao projecto social que a Fundação Agakan, em colaboração com a Câmara, estava a desenvolver no Alto do Lumiar; uma loja seria, segundo pensava, para a Fundação Fernando Pádua; e um loja também para uma Fundação de Artistas Plásticos, cujo nome agora não tinha presente. Pensava que havia uma loja que ainda não tinha destino, mas que seria, provavelmente, para conseguirem dar satisfação às centenas de pedidos que a Câmara tinha para a cedência de instalações e alguns outros problemas que a Câmara tinha para resolver. -----

----- Inclusive estavam à espera de poder resolver, e já houve esse compromisso da parte da Câmara no sentido de poder dar apoio à Sociedade de Língua Portuguesa que iria ser despejada das instalações onde se encontrava e estavam a procurar dar sentido à satisfação dessa necessidade, como muitas outras que existiam em Lisboa e para as quais estavam à procura de poder arranjar espaços. -----

----- **A Deputada Municipal Graça Ferreira (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, novamente no uso da palavra, disse que colocara várias questões ao Sr. Vice-Presidente da Câmara e confessava que não ficara assim muito esclarecida. -----

----- O que mais os preocupava era o centro de saúde, e por duas ordens de razão: uma delas relativa ao centro de saúde porque existia uma lacuna enorme a esse nível, e outra porque, como ali foi explicado pelo Sr. Presidente da Junta do Lumiar, foi recentemente extinta a extensão que existia em condições absolutamente inacreditáveis. Portanto esse problema era premente. -----

----- Mas também estava previsto, no plano inicial, a construção de um centro de saúde num espaço que estava perfeitamente demarcado na zona da Freguesia da Charneca. ----

----- Agora, porém, as respostas que o Sr. Vice-Presidente dera não eram totalmente esclarecedoras, pois, nesta fase do processo, já sabiam quais as lojas que tinham sido adquiridas porque elas estavam listadas, mas importava saber os respectivos fins a que se destinavam, porque, em termos de centro de saúde, tinham ali mais uma situação provisória, e em Portugal todos sabiam que o provisório acabava por se tornar durante muito tempo definitivo. -----

----- Por outro lado, continuava a preocupá-los uma outra questão, que, aliás, foi o motivo da votação contra do PS na Câmara Municipal, que foi o seguinte. Não sabiam qual era o montante da SGAL à Câmara, portanto não sabiam que tipo de conta-corrente ficava depois desta aquisição. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, novamente no uso da palavra para responder às questões colocadas, repetiu que uma das lojas era para uma biblioteca municipal para deficientes e invisuais, duas outras já tinha sido anunciado que seriam para o centro de saúde, que, obviamente, eram provisórias mas o centro de saúde não era da responsabilidade da Câmara e neste momento a UPAL estava a negociar, segundo julgava com a Santa Casa da Misericórdia, a construção do centro de saúde do Lumiar. Era certo que o centro de saúde iria funcionar aí provisoriamente, mas era um facto que duas lojas estavam afectas à extensão do centro de saúde. -----

----- Também duas lojas afectas ao projecto da Fundação Agakan, uma loja seria afectada à Fundação Fernando Pádua e uma outra afectada a uma Fundação de Artistas Plásticos. --  
----- Esta, disse, foi a resposta que deu, portanto as lojas estavam todas identificadas, apenas sobre uma, neste momento, não tinha informação. -----

----- **A Senhora Presidente**, uma vez que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 428/2006, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, CDS-PP e PEV, a abstenção do PS e BE, e um voto contra de uma Deputada Municipal do PS. -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA 433/2006 – APROVAR A REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 111/AM/2005, DE 13 DE SETEMBRO (PROPOSTA N.º 550/CM/2005, DE 31 DE AGOSTO), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **A Senhora Presidente**, tendo sido requerida a baixa desta proposta à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, submeteu à votação o aludido requerimento tendo a Assembleia deliberado aprova-lo, por unanimidade. -----

----- **PONTO 2 – PROPOSTA 328/2006 – APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO EM REGIME SIMPLIFICADO DO PLANO DE PORMENOR DO EIXO URBANO LUZ-BENFICA, NA ÁREA CORRESPONDENTE À SUBUNIDADE DE GESTÃO 4.6, BEM COMO OS RESPECTIVOS ANEXOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 328/2006 -----

----- “Considerando que: -----

----- No dia 07 de Setembro de 2005 foi aprovada, por unanimidade, em sessão de Câmara, a proposta n.º 590/2005, que se anexa; -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 310/03, de 10 de Dezembro, a competência para aprovação dos planos municipais de ordenamento do território é da Assembleia Municipal; -----

----- Do sufrágio eleitoral realizado em 10 de Outubro de 2005, resultou a eleição do novo executivo, mostra-se adequado submeter-lhe esta proposta; -----

----- Em 29 de Março de 2006, sob a Proposta n.º 65/2006, o plenário da Câmara Municipal aprovou, por maioria, submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 97.º, n.º 1, alínea e) e n.º 2, alínea c), do RJIGT, a alteração em regime simplificado do Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica, na área correspondente à subunidade de gestão 4.6, que se anexa; -----

----- O documento em anexo constitui a Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica, em regime simplificado, na área correspondente à subunidade de gestão 4.6, de acordo com o previsto no artigo 97.º do RJIGT; -----

----- 1. Nesta subunidade de gestão foram identificadas duas situações de desconformidade com o quadro regulamentar em vigor, designadamente: -----

----- Incongruência entre o Regulamento do Plano e a Planta de Implantação -----

----- A construção proposta nesta subunidade de gestão é resolvida numa volumetria implantada a 8.00m dos edifícios preexistentes, a Nascente, em desacordo com o disposto no Art.º 9º, ponto 2, alínea a), do Regulamento do Plano de Pormenor, que impõe o respeito pelo Art.º 59º e seguintes do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU); -----

----- O artigo 9º, nº 2, alínea a), do Regulamento, impõe o respeito pelo artigo 59º do RGEU, porém, a planta de implantação (elemento do plano) prevê uma implantação dos edifícios que dista apenas 8 metros dos edifícios preexistentes, não sendo tecnicamente possível implantar nesse local um edifício, pois ficaria em causa o cumprimento deste mesmo artigo do RGEU; -----

----- Deste modo, estamos perante uma incongruência entre o regulamento e a planta de implantação, pelo que se deverá proceder a uma alteração em regime simplificado, nos termos do artigo 97 nº 1, alínea e) e nº 2 alínea c) do RJGT, alterando, conseqüentemente, a planta de implantação, por forma a ser possível respeitar o artigo 59º do RGEU; -----

----- Incompatibilidade do Plano de Pormenor com as infra-estruturas preexistentes ----

----- A via existente, no prolongamento da Rua Nina Marques Pereira, que estabelece a ligação viária entre a Av. Gomes Pereira e o arruamento a Nascente, é coincidente com o traçado do Caneiro de Alcântara, que constitui uma Área Canal Técnica; -----

----- Sobre esta via estão previstas implantações de edifícios em desrespeito pelo Art.º 94º do RPDM que estabelece que “ só são admitidas construções nesta área directamente ligadas ao funcionamento e exploração das respectivas infra-estruturas”; -

----- A construção de edifícios na área canal técnica do Caneiro de Alcântara, é manifestamente irregular, à luz do artigo 94º, nº4 do RPDML, e configura uma incongruência entre o regulamento do Plano Director Municipal e o regulamento do Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica, pelo que se deverá proceder a uma alteração em regime simplificado nos termos do artigo 97 nº 1, alínea e) e nº 2 alínea c) do RJGT, alterando, conseqüentemente, a planta de implantação por forma a ser possível respeitar o artigo 94º, nº 4 do RPDML; -----

----- 2. A solução que se propõe com a presente rectificação da planta de implantação do plano configura uma solução de viabilização urbana, tendo em conta a área disponível e as restrições regulamentares; -----

----- Esta alteração resulta na redução da área de implantação prevista para a subunidade 4.6, de 32. 032 m2 para 28.749 m2 e da área bruta de construção de 139.921 m2 para 133.220 m2.; -----

----- Em sequência o nº 2 e 3 do artigo 56º do Regulamento do Plano deverão ser alterados, passando a ter a seguinte redacção: -----

----- Artigo 56º -----

----- Regime específico da subunidade 4.6 -----

----- 1.....-----

----- 2. A área bruta de construção acima do solo permitida é de 133 220 m2. -----  
----- 3. A área de implantação máxima permitida é de 28 749 m2. -----  
----- 4..... -----  
----- Estas alterações, de natureza técnica propostas, se traduzem em correcções de incongruências ou incompatibilidades verificadas, por um lado, entre a Planta de Implantação do Plano de Pormenor com as infra-estruturas existentes (área canal técnica do Caneiro de Alcântara) e o disposto nos artigos 94.º, n.º 4 e 97.º, n.º 2 do Regulamento do Plano Director Municipal, e por outro, entre o Regulamento do Plano de Pormenor (art.º 9.º, n.º 2, alínea a) que impõe o respeito pelo art.º 59.º do RGEU) e a respectiva Planta de Implantação; -----  
----- Dos Anexos que instruíram a Proposta n.º 65/2006 de alteração em regime simplificado do Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica (PPEULB), na área correspondente à subunidade de gestão 4.6, constam os extractos da Planta de Implantação, nomeadamente os correspondentes aos Desenhos 1C, 1D e 1E que representam as implantações dos edifícios previstas (na versão original do PPEULB) e as correcções da implantação propostas com a alteração em regime simplificado, para a subunidade 4.6; -----  
----- Por mero lapso, as representações gráficas da nova proposta de implantação, identificaram, (naqueles desenhos que instruíram a Proposta 65/2006) erroneamente, a fachada anterior da Antiga Fábrica Simões a vermelho em vez de preto; -----  
----- A alteração do plano proposta não pressupõe a demolição e substituição da fachada anterior da Antiga Fábrica Simões, pois, nos termos do disposto dos artigos 74.º e 76.º e do Anexo II do Regulamento do PPEULB, está consignado que “a fachada anterior do Edifício da Antiga Fábrica Simões é de preservar, integrada no novo conjunto”; -----  
----- O lapso da representação gráfica foi rectificado, conformando os Desenhos 1C, 1D e 1E com a Planta de implantação do PPEULB. -----  
----- Ao abrigo da alínea a) do nº2 e da alínea b) do nº 3 do Artigo 53º, conjugadas com o disposto na alínea a) do nº 6 do Artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa o seguinte: -----  
----- Submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa a presente proposta, e respectivos anexos, de alteração em regime simplificado do Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz – Benfica, na área correspondente à subunidade de gestão 4.6, em conformidade com o disposto na alínea e) do nº 1 e na alínea c) do nº 2 do artigo 97º do Decreto Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei nº 310/03 de 10 de Dezembro, nos seguintes termos: -----  
----- - Alteração da planta de Implantação para um novo desenho urbano cumprindo o disposto no Art.º 9º, nº 2, alínea a), do Regulamento do Plano de Pormenor e o disposto no Art.º 97º, nº 2 do RPDM; -----  
----- - Alteração do Quadro Síntese em conformidade com os parâmetros urbanísticos do novo modelo urbano. -----  
----- Alteração do artigo 56º, nº2 e 3 do Regulamento do Plano de Pormenor.” -----

----- **A Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade** apresentou o Relatório que a seguir se transcreve: -----

----- **RELATÓRIO** -----

----- “Por decisão da Assembleia Municipal de Lisboa, foi remetida à Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade para a análise e parecer a proposta n.º 328/2006 referente à alteração ao Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica em regime simplificado, na área correspondente à subunidade 4.6. -----

----- A Comissão reuniu no dia 12 de Maio de 2006 com a Sr.ª Vereadora Eng.ª Gabriela Seara e com os responsáveis camarários envolvidos na elaboração desta alteração que a justificaram ao abrigo de legislação competente e tendo em vista a melhor solução urbanística para a referida subunidade do Plano de Pormenor Luz - Benfica. -----

----- A Comissão concorda com a aplicação da alteração ao Plano em regime simplificado à referida subunidade por se verificar erro material na implantação do desenho urbano do Plano que contraria o artigo 9.º ponto 2.º, alínea a) do Regulamento do Plano de Pormenor e desrespeito do artigo 59.º do RGEU. -----

----- Após análise e ampla troca de opiniões sobre esta matéria a Comissão deliberou: --

----- 1- Concordar que a solução aprovada em Câmara está de acordo com o Regulamento do Plano e com o RGEU; -----

----- 2- Reconhecer que o destino dado com esta solução à denominada Fábrica Simões dentro das limitações existentes, (viabilidade e custo de outro tipo de aproveitamento, como equipamentos de interesse público) e ainda atendendo ao completo estado de degradação do edifício, é a possível, já que preserva parte da sua memória ao recuperar a fachada da referida fábrica e representa no edificado a construir alguma diminuição da volumetria em relação à anterior solução. -----

----- 3- Recomendar, que na inevitabilidade de se terem que alterar as contrapartidas do empreendedor com este novo desenho urbano, a Câmara deverá desenvolver todos os esforços para que as mesmas beneficiem o mais amplamente possível a população desta zona da cidade. -----

----- Este Relatório foi aprovado por maioria com votos contra do Deputado Heitor de Sousa do BE, voto contra o ponto n.º 2 do Deputado Francisco Silva Dias do PCP e voto contra os n.ºs 1 e 2 do Deputado José Sobreda Antunes do PEV.” -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade para apresentação do Relatório, começou por dizer que esta proposta baixara à Comissão há já algum tempo, faltavam-lhe algumas peças ou vieram trocadas, e ela que então tinha o n.º 48/2006 passara a ter agora o n.º 328/2006. Mas o Relatório da Comissão, que foi elaborado na altura em que a proposta tinha o n.º 48, era exactamente o mesmo na medida em que os elementos que foram trazidos à proposta não alteraram em nada aquilo que tinha sido o raciocínio feito pela Comissão relativamente à proposta. Portanto, mantinha-se, integralmente, o mesmo Relatório. -----

----- De seguida leu, na íntegra, o referido Relatório, atrás transcrito. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, disse que foi introduzido no léxico da Assembleia um termo que ganhara inusitada ressonância e até já ultrapassara as quatro paredes desta Sala: “a trapalhada”. O vocabulário era feio, vulgar, pouco académico, pessoalmente até lhe repugnava ali o seu uso, mas via-se obrigado a pedi-lo emprestado aos seus autores a propósito da proposta 328/2006, em discussão. -----

----- Na verdade, seria mais elegante, mas talvez mais violento, dizer ali que estavam perante um desnorte da gestão municipal, uma distração dos serviços ou uma interpretação incorrecta das normas de planeamento em vigor. -----

----- Recordou que esta proposta veio à Assembleia para corrigir erros materiais e esclarecer incompatibilidades eventualmente contidas nas normas do PDM em vigor, a previsão de uma construção sobre o Caneiro de Alcântara, deficiente afastamento de uma nova edificação a um edifício escolar existente. As razões justificavam as alterações e essas foram aceites. -----

----- Portanto, o problema terminaria aí se da correcção não tivessem surgido novas e mais gravosas incorrecções. Se era verdade que o Regulamento Geral das Edificações Urbanas impunha que os edifícios mantivessem entre si um afastamento igual à sua altura, a chamada Lei do 45 graus, era também verdade que quando se tratava de edifícios escolares esse afastamento aumentava para vez e meia, o que parecia não surgir no caso presente. Haveria que afastar mais o edifício em questão ou, a não ser possível, diminuir a cêrcea. Mas era evidente que esta última solução iria contra a força dos cifrões. -----

----- Mas o mais grave da situação era que da correcção parcial desses erros foram engendradas situações de incorrecção urbanística e, lamentavelmente, aquilo que classificava de um acto de incultura. É que as novas implantações para edifícios de habitação, empurraram, esmagaram, demoliram o edifício da Fábrica Simões que, no espírito e na letra do PDM em vigor, se destinava a ser uma testemunha do passado e a vir a ter uma reutilização em termos de equipamento. Hipocritamente dizia-se que era preservada a fachada, ou seja, a caveira do edifício, mas não era a isso que o passado da cidade os obrigava nem o reequipamento da zona exigia. -----

----- Por tudo isso, disse a terminar, o PCP votaria pela não aprovação da proposta. ----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que em 1990 foi aprovado para os terrenos da antiga Fábrica de Lanifícios Simões um loteamento através da proposta n.º 19/1990, da Câmara Municipal de Lisboa. Esse compromisso foi vertido para o plano de pormenor do eixo urbano Luz/Benfica, cujo artigo 56º do Regulamento referia para a subunidade de gestão 4.6 a permissão de licenciamento de habitação, comércio e serviços. -----

----- Desde então vinham sendo frequentes as propostas de alteração introduzidas para esse local. Primeiro, à subunidade 2.1 com a proposta 286/2000 e rectificação posteriormente aprovada, por larga maioria, em 24 de Julho de 2001; de novo à mesma subunidade pela proposta 71/2002, aprovada, por unanimidade, em 14 de Maio de 2002; depois às subunidades 3.3 e 3.5 pela proposta 660/2005, aprovada por escassa maioria; e depois foi a vez da subunidade 4.6 vir a ser aprovada, por unanimidade,

através da proposta 590/2005, de 7 de Setembro. Em 18 de Janeiro de 2006, o promotor, TDA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, solicitara uma operação de loteamento da Vila Simões, tendo em vista viabilizar uma adequada ocupação urbana da área correspondente à antiga Fábrica Simões, e daí apresentar a alteração, em regime simplificado, que se referia à área correspondente à subunidade de gestão 4.6, com uma área de 1,6 hectares de um total de 112,6 hectares da totalidade do plano de pormenor. -----

----- Para a memória descritiva e justificativa da proposta, no local da subunidade de gestão 4.6, onde estava previsto o empreendimento urbanístico conduzido pela empresa Teixeira Duarte, foram entretanto identificadas no processo e plantas anexas, novas situações de desconformidade com o plano de pormenor, designadamente: construção prevista numa via coincidente com o traçado do Caneiro de Alcântara; construção junto das traseiras da Escola Básica Quinta de Marrocos não respeitando os afastamentos regulamentares dos edifícios a poente; desconformidade de plantas nas versões 2005 e 2006. -----

----- Em primeiro lugar, disse que era de destacar que a proposta solucionava a construção sobre o referido Caneiro; em segundo lugar, que uma das soluções possíveis para a resolução das novas situações de desconformidade detectadas, seria a aplicação da alteração em regime simplificado; em terceiro lugar, a memória descritiva e justificativa, ou as plantas anexas à proposta, não esclareciam, ainda, os seguintes pormenores: -----

----- - Destino a dar ao túnel rodoviário que partiria da Rua Morais Sarmiento, passaria sobre o edifício da Junta de Freguesia de Benfica e dos terrenos do loteamento Vila Simões, saindo na zona do Fonte Nova. Recordou que a construção desse túnel seria uma das contrapartidas do promotor para realizar o empreendimento imobiliário e custaria cerca de um milhão de euros. -----

----- - Os afastamentos corrigidos ao lote escolar eram efectuados por referência ao artigo 59º do RGEU, quando, neste caso, deveriam respeitar o artigo 2º do Decreto n.º 37.575, de 8 de Outubro de 1949, que regia o afastamento de edificação e instalações escolares, e que dizia, citou: “é proibido erigir qualquer construção cuja distância a um edifício escolar seja inferior a uma vez e meia a altura da referida construção”. Daí que, apesar das traseiras do edifício da Vila Simões, junto à escola, ter sido reduzido de treze para oito pisos, deveria manter uma distância mínima de 36 metros, ou seja, oito vezes três mais 50%. Assim sendo, a observância de tal condicionamento impunha ainda uma nova redução do número de pisos no extremo norte da banda mais próxima do edifício escolar. -----

----- - A solução para a passagem pública de peões no troço confinante com os termos da Escola Preparatória da Quinta de Marrocos. -----

----- - Quanto aos licenciamentos permitidos no artigo 56º, a nova planta corrigia as anteriores, mas perguntava se o saldo corrigido da diferença em metros quadrados, com redução corrigida da metragem nas plantas de 2005 para 2006, iria ou não possibilitar o incremento da volumetria em edifícios futuros na subunidade de gestão 4.6. -----

----- - Já na proposta n.º 267/94, aprovada em 13 de Julho, se pensava que na subunidade de gestão 4.6 a volumetria proposta excedia, em muito, a volumetria aceitável para aquela zona da cidade. E agora, que com os edifícios projectados para o local estavam previstos mais um milhar de pessoas e centenas de automóveis numa zona que já se debatia com graves problemas de mobilidade e estacionamento? Para os moradores, tal só iria aumentar os graves problemas de tráfego já existentes em termos de falta de lugares para estacionamento e de qualidade de vida, em lugar de a requalificação incluir as necessárias infra-estruturas de âmbito social, cultural e de lazer. -----

----- - A mera manutenção da fachada da antiga fábrica estava longe de ser suficiente para preservação da memória daquela que teria sido uma das mais importantes empresas de malhas de toda a Península Ibérica”. -----

----- Por fim, disse que após tão frequentes e parcelares alterações ao eixo urbano Luz/Benfica, o PEV recomendava que, na inevitabilidade de se terem que rever as contrapartidas do empreendedor com o novo desenho urbano, a Câmara desenvolvesse todos os esforços para que as mesmas beneficiassem, o mais amplamente possível, a população da zona, propondo que a Câmara se esforçasse não apenas na conservação desse património edificado e da história industrial da cidade, como na instalação de equipamentos sociais, culturais e de lazer, por exemplo a biblioteca pela qual a freguesia tanto ansiava, apresentando rapidamente à Assembleia Municipal essas soluções para bem dos moradores e da cidade. -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, no uso da palavra, disse que a sua intervenção tinha a ver com a justificação do voto do BE contra esta proposta, não porque não considerassem justificável o facto da proposta ter sido mandada para trás, por iniciativa, aliás, da Sra. Presidente da Assembleia porque ela não estava conforme aquilo que a lei estabelecia, mas porque o conteúdo da proposta lhes merecia a mais viva e firme oposição. E foi por razões que tinham a ver com o conteúdo da proposta e não com a formatação do processo de tramitação, que votou contra o Relatório na reunião da Comissão e agora iria procurar recordar à Sra. Vereadora as razões porque o fez. -----

----- Disse, depois, que fazia suas as palavras dos dois Deputados Municipais que o precederam, que apontaram, a seu ver correctamente, uma série de ilegalidades que tinham a ver com a aprovação final deste plano de pormenor. O BE compartilhava da mesma opinião e, por isso, subscrevia essas ideias. -----

----- Referiu que estavam em presença de mais um exercício de uma espécie de arte de fazer política, que poderia classificar como a arte da desresponsabilização a toda a cela. Ou seja, era frequente ouvirem da parte de determinados Executivos camarários desculparem-se com aquilo que outros fizeram, ou não fizeram, para justificarem uma determinada posição favorável a projectos, até relativamente aos quais poderia haver alguns argumentos ou algumas intenções de não querer avançar, mas já que tinham sido propostos em Vereações anteriores não teriam outra alternativa senão avançar com eles para a frente. -----

----- Este, disse, era o exemplo de uma intervenção que a Sra. Vereadora Gabriela Seara fizera, mais ou menos nestes termos, na reunião da Comissão, com a qual estava em completo desacordo. Achava que a Câmara e a maioria da Assembleia, se votassem a favor deste projecto, ficariam com o ónus da responsabilidade política de o ter aprovado. Portanto, iriam ter que explicar, sobretudo às pessoas que viviam naquela zona, uma zona completamente saturada de população, completamente saturada de edificado, com imenso défice de equipamentos sobretudo de natureza cultural e social, que estava também saturada em termos de capacidade de absorção de veículos por parte das infra-estruturas viárias que lá existiam, como era que para uma zona destas a Câmara apresentava um plano de pormenor em regime simplificado cujo efeito seria aumentar ainda mais a saturação desses pontos de vista. -----

----- Previam-se 500 habitações, 130.000 m<sup>2</sup> de construção numa zona já saturada completamente era uma ferida que se ia abrir naquela área da cidade, que depois não teria remédio porque não se podia impedir que as pessoas para lá fossem viver e experimentar depois o inferno que lá iria ser. Claro que a etiqueta, o embrulho, ia ser um empreendimento de luxo, mas o problema das pessoas que iriam para lá viver era como sair de lá todos os dias. Nessa altura já não haveria muito remédio para que isso pudesse ser corrigido e, evidentemente, pediriam responsabilidades a quem aprovara esse projecto. -----

----- Disse, ainda, que a aprovação deste projecto era o início de um processo que iria avançar sobre as escolas que estavam nas traseiras deste empreendimento, a seguir iria ser urbanizado o antigo quartel dos bombeiros e a antiga Quinta de Marrocos, e assim iam avançando porque, sistematicamente, a preocupação da Câmara, em vez de ser requalificar o espaço cidade, era negociar esse espaço para abrir maiores situações e apetites de negócio, por parte dos construtores imobiliários, em Lisboa. Era mesmo provar a esses construtores que, ao contrário daquilo que se dizia no discurso político, o grande negócio no futuro não era a reabilitação urbana mas sim a construção nos sítios onde ainda não foi construído nada. -----

----- Era esse, infelizmente, o desafio da actual Vereação, e era nessa perspectiva que se podia e devia entender este projecto. -----

----- Referiu que o impacto que este projecto iria ter na cidade, como ali já foi revelado mas talvez não devidamente sublinhado, era enorme do ponto de vista ambiental, porque a maioria da Assembleia ia aprovar um projecto que iria ter repercussões não apenas no sítio onde ia ser implantado, mas, sobretudo, na zona do Vale de Alcântara, nomeadamente na Freguesia de Alcântara, porque estavam a aumentar a impermeabilização do solo no espaço hidrográfico do canal da ribeira de Alcântara o que faria com que, mais tarde, a zona de Alcântara ficasse mais inundada do que estava agora porque a água que lá caía não podia ser escoada pelo sol, correria pelo canal e acabaria por ir depositar-se nas habitações, nas pessoas e nas actividades que estavam a montante desse empreendimento. -----

----- Portanto, esse impacto iria ser visto apenas no longo prazo, mas depois, se calhar, voltariam a discutir essa questão. O mal, nessa altura, era que certamente esta Vereação já não estava na Câmara e, provavelmente, poderiam ter que levar com uma

espécie de jogo de faz de conta por parte de outra Vereação que lhes iria dizer que não teve nada a ver com esse empreendimento. Infelizmente as coisas tinham esta dimensão, e era contra isso que se batiam. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, agora apenas como Deputado Municipal, disse que não compartilhava da visão catastrófica do Deputado Municipal Heitor de Sousa, como da visão idílica do Deputado Municipal Silva Dias. De facto, a cidade tinha os problemas que tinha, naturalmente havia empreendedores, havia entidades que procuravam viabilizar determinado tipo de empreendimentos dentro da cidade, e havia perspectivas que as pessoas tinham, já há longos anos, que as entidades com responsabilidades tinham obrigação de cumprir o mais possível, tentando, como era óbvio, defender ao máximo os interesses do Município e das populações. -----

----- Em relação a este projecto em concreto, disse que havia uma actuação da Câmara que, efectivamente, era de louvar, porque, de facto, tinha que se reconhecer que houve um grande esforço no sentido de se tentar minimizar ao máximo aquilo que estava em perspectiva na anterior decisão. Ou seja, corrigir os erros materiais, como ali já foi referido e como foi discutido na própria Comissão, e, simultaneamente, beneficiar de uma redução substantiva da volumetria global e também das próprias cércneas. -----

----- Portanto, era importante reconhecer esse esforço feito pela Sra. Vereadora Gabriela Seara e pelos serviços de urbanismo da Câmara Municipal, pois com certeza não devia ter sido nada fácil convencer alguém a reduzir aquilo que era supostamente a sua intenção de benefício. Isso conseguira-se e, efectivamente, havia uma diminuição substantiva daquilo que era o impacto em relação e esse edificado na cidade. -----

----- Por outro lado, também não se deixara de cumprir o afastamento entre edifícios porque esse afastamento, ao contrário do que ali foi dito, era cumprido integralmente de acordo com a lei. Aquilo que era referido era o afastamento entre edifícios, não era entre recreios ou espaços circundantes, mas entre os edifícios. Era isso que era necessário cumprir, e esse afastamento foi naturalmente cumprido. -----

----- Em relação à memória da Fábrica Simões, disse que ela teria tido um papel importantíssimo na economia da cidade, no desenvolvimento da actividade industrial que prosseguia e teria sido uma referência em termos daquilo que era uma fábrica de malhas, não só de Lisboa como da Área Metropolitana, quiçá do próprio País. Mas foi! Acabou, infelizmente, como muitas outras espalhadas pelo País fora que também deixaram de existir, deixaram de ter viabilidade, deixaram de ter razão de existir. Morreram, ficaram as paredes e muitas vezes nem isso porque, naturalmente, a maior parte delas se desfizeram. -----

----- Nesta, porém, a Câmara preocupara-se com aquilo que era a sua memória, e a memória desta fábrica estava nas suas pedras, na sua fachada, estava naquilo que representava o seu logótipo, a sua imagem. E a imagem ficava lá! -----

----- Agora, pedir à Câmara que, na situação em que vivia e tendo em conta o esforço financeiro que seria necessário, adquirisse a Fábrica Simões para a transformar num museu ou noutra qualquer equipamento, enfim! Seria óptimo, com certeza seria muito

bem-vindo, toda a gente gostaria, era fácil defender isso. Mas a realidade não era essa! Tinham que se compenetrar da realidade e tinham que reconhecer o esforço que a Câmara fizera para reduzir, substancialmente, aquilo que era o impacto que essa edificação iria ter em Benfica. -----

----- Referiu que não compartilhava dos “tremendismos” apresentados pelo Deputado Municipal Heitor de Sousa, embora estivesse habituado a que ele os fizesse, era normal, não era a primeira vez, em todas as circunstâncias acontecia a mesma coisa e iria acontecer no futuro. Esperava que o BE não votasse com raiva como votara o Sr. Vereador Sá Fernandes na última Sessão de Câmara, que era uma invenção que agora o BE tinha, já não bastava a abstenção, o voto contra e o voto a favor, agora havia o voto com raiva. Mas esperava sinceramente que o Deputado Municipal Heitor de Sousa assim continuasse, porque era o papel que normalmente defendia e com certeza não iria deixar de proceder da mesma maneira só porque lhe fazia esta crítica. -----

----- **O Deputado Municipal Domingos Pires (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, no uso da palavra, referiu que ia fazer algumas considerações sobre o projecto porquanto ele dizia respeito à sua freguesia, não entraria em questões técnicas porque não era técnico, portanto a intervenção teria apenas a ver com considerações gerais. -----

----- De todo o modo, começava por dizer que a Vereação actual estava bem e recomendava-se, não sabiam se não continuaria para o próximo mandato, ao contrário daquilo que o Deputado Municipal Heitor de Sousa referira. -----

----- Quanto às considerações que o Deputado Municipal Silva Dias desenvolvera sobre as memórias da Fábrica Simões, disse que realmente era uma carcaça que ali existia, porque, na realidade, existia apenas e só para servir de abrigo a ratazanas e praticamente sem qualquer aproveitamento útil, a não ser para estacionamento e uma ou outra actividade marginal que lá se desenvolvia. De resto, da fábrica em si, apenas lá existia a fachada, porque, como sabiam, a fábrica ardera e apenas ficara ali a carcaça e a fachada, e o projecto acautelava essa fachada como uma homenagem à memória histórica da fábrica, porque de tudo o mais que lá existia nada se aproveitava. -----

----- Portanto, aquilo que foi considerado no projecto, do seu ponto de vista era suficiente para justamente dar realce a essa memória histórica. -----

----- Sobre as questões desenvolvidas pelo Deputado Municipal Sobreda Antunes, disse que algumas delas eram pertinentes, sem dúvida. Por exemplo, também preocupava a Junta o problema do trânsito porque aquela zona era uma zona saturadíssima, mas o projecto apresentado, embora não respondesse por inteiro às necessidades, contemplava aspectos importantes no tocante ao estacionamento. O Deputado Municipal Sobreda Antunes sabia, porque estudara o projecto, que ele contemplava 534 lugares de estacionamento. Era evidente que se lhe perguntasse se aquilo era o ideal responderia que não, mas com certeza era um bom contributo para aliviar um bocado a situação de congestionamento de tráfego naquela zona. -----

----- Disse, depois, que aquela urbanização devia ser encarada numa perspectiva de enquadramento geral, e desse ponto de vista entendia que ela respondia às necessidades de Benfica, já que aquele espaço extremamente degradado necessitava de

recuperação, porque era deplorável que ali se mantivesse tal como estava. Portanto, tinha que se encontrar uma solução para resolver essa situação degradante. -----

----- Seguidamente, referindo alguns aspectos que considerava fundamentais para a freguesia, disse que Benfica não dispunha de equipamentos sociais, nomeadamente residências para idosos, creches, infantários, etc. Portanto, infra-estruturas sociais era uma das grandes carências de Benfica e esperava que a Sra. Vereadora tivesse isso em conta nas contrapartidas que viesse a negociar com os promotores do projecto. Pelo menos, era necessário que a Freguesia de Benfica fosse dotada de duas unidades de residências para idosos: uma a norte, outra a sul. Necessitavam também de infra-estruturas desportivas, pois, por mais que se pensasse, Benfica era carente nesse tipo de equipamentos. Não tinha pavilhão polidesportivo, não tinha piscinas, não tinha campos de ténis. Apesar de ser uma freguesia onde a maioria dos habitantes eram da classe média alta, efectivamente não tinha respostas a esse nível. -----

----- Por exemplo, sobre a questão das piscinas em todos os bairros a discussão foi levada quase até à exaustão na Assembleia Municipal no anterior mandato, porque o Dr. Santana Lopes, então Presidente da Câmara, prometera construir e construíra piscinas nos bairros históricos. Aliás, aproveitava até para dizer que essas piscinas foram construídas e postas à disposição das populações, mas as Juntas de Freguesia, lamentavelmente, não têm tido capacidade para as gerir, pelo que se interrogava em que lei viviam. A Câmara construía unidades infra-estruturantes e entregava-as às Juntas de Freguesia para as gerirem e assim servirem as suas populações, e não se percebia como era possível que Juntas da zona histórica estivessem a devolver as piscinas à Câmara porque revelavam incapacidade de gestão das mesmas. -----

----- E isso surpreendia-o porque em Benfica tinham uma piscina que era propriedade da Junta, que a Junta estava a gerir com bons resultados servindo as populações com dignidade e a contento das mesmas. E não foi a Câmara que lhes entregara de bandeja uma infra-estrutura daquelas! Daí o seu espanto por haver freguesias da zona histórica que não conseguiam sequer gerir uma infra-estrutura posta de mão-beijada ao seu dispor. -----

----- Por outro lado, não tinham também em Benfica infra-estruturas viárias, nomeadamente parques de estacionamento, pelo que também apelava à Sra. Vereadora que nas contrapartidas tivesse em conta a necessidade da construção de pelo menos dois para ajudar a resolver o problema do estacionamento na freguesia, designadamente em duas zonas sensíveis, concretamente na zona da República da Bolívia para onde projectavam e pensavam que se pudesse construir um parque, e outro na zona das Pedralvas, na Rua Costa Costinha, onde efectivamente era necessário construir um parque de estacionamento ou um silo, para que se tentasse minimizar a grande concentração de automóveis porque havia uma densidade populacional muito elevadas nessas duas zonas. -----

----- Disse que escreveram à Câmara, em tempo útil, a propor que lhes fizessem uma intervenção estruturante na Av. Gomes Pereira, uma artéria também saturadíssima que necessitava de uma intervenção para que houvesse um reordenamento diferente, com possibilidade de estacionamento, pelo menos num dos lados dos passeios porque havia

espaço suficiente para esse efeito, porque isso ajudaria, de certo modo, a resolver o problema do tráfego na Freguesia de Benfica. -----

----- E referia isto porque o empreendimento da Fábrica Simões tinha previsto, inicialmente, o atravessamento de um túnel da Rua Morais Sarmiento, como já ali foi referido, até à Rua Rodrigues Miguéis, mas esse túnel, que seria uma das contrapartidas a exigir ao promotor, parecia-lhe que deixara de fazer sentido porque atravessava o parque escolar, que era um parque escolar extensíssimo constituído por três faculdades, três escolas do ensino secundário e várias escolas do ensino básico e pré-primário. Esse túnel iria cortar praticamente a meio a zona do parque escolar, pelo que, segundo lhe constara mas não tinha dados para poder afirmar que assim era, deixara de fazer sentido porque criava perturbações à funcionalidade do parque escolar, que, obviamente, era útil que se mantivesse funcional no seu conjunto, dentro de uma harmonia equilibrada. -----

----- Por isso mesmo, entendia que com o investimento substancial que o promotor teria que fazer nesse túnel, uma vez que ele já não se fazia com esse investimento poderiam satisfazer parte das carências que enunciara para a Freguesia de Benfica. ----

----- Por fim, quanto ao projecto em si, disse que era favorável à sua aprovação porque vinha responder a um reordenamento fundamental da freguesia, era um processo que vinha desde 1990, portanto há 16 anos que andavam com este enredo com avanços e recuos e, portanto, era chegada a hora de dar o passo em frente para a resolução deste assunto. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, em protesto contra a intervenção do orador anterior, disse que o seu colega Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora não se encontrava presente, mas, em nome dele e da sua bancada, não podia deixar de dizer ao seu colega Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, Deputado Municipal Domingos Pires, que estava mal informado em relação à questão que levantara da piscina de Alfama. É que a piscina não foi entregue de mão-beijada mas sim foi uma luta da população de Alfama. Portanto, o Presidente da Junta de São Vicente de Fora, quando ali intervinha sobre essa matéria – como acreditava que também o seu colega em Benfica assim fazia – era para lutar para melhoria das condições da sua população. -----

----- O que se passava era uma questão de fundo! Por mais que a actual maioria da Câmara dissesse o contrário, o que se passava era que as Juntas de Freguesia, permanentemente, andavam a financiar a actividade da Câmara Municipal. Mas era um facto que a piscina de Alfama estava a funcionar, estava ao serviço, só que desde que abrira ainda não recebera verbas nenhuma por parte da Câmara Municipal para a sua manutenção. -----

----- Mas dava outro exemplo, este na sua freguesia. Há um ano e um mês que tinha um pavilhão desportivo a funcionar e, até ao presente, a Câmara não fizera quaisquer transferências de verbas. Aliás, o colega Presidente da Junta de Benfica se calhar também sabia que para o programa Praia-Campo, que fez em 2005 e 2006, a Câmara também não fizera transferências. -----

----- Portanto, o que estava em causa era a Câmara Municipal de Lisboa continuar a achar que eram as Juntas de Freguesia que tinham que financiar a actividade municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Domingos Pires (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, em contraprotesto, disse que um dos dois estava mal informado, porque a informação que tinha era que o Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, Deputado Municipal Vítor Agostinho, recebera 50.000 euros para gerir a piscina. E, nesse pressuposto, apresentara a questão até porque ele não era caso único, pois que em Alfama existia outro caso igual! -----

----- Mas espantava-se porque os 50.000 euros eram justamente para o arranque da gestão do empreendimento e conservação, e ele, para Benfica, da Câmara recebia zero e continuava a gerir a piscina. -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, novamente no uso da palavra, disse que queria confessar uma espécie de sentimento que estas intervenções, sobretudo a do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, provocaram no Grupo Municipal do BE. Era uma situação que poderia classificar como “lágrimas de crocodilo” porquanto o Sr. Presidente da Junta veio ali dizer que estava de acordo com o projecto, sabendo-se que teve ocasião de assistir a uma reunião pública na sua Junta de Freguesia, em que a esmagadora maioria das pessoas levantara a voz contra este projecto e a favor da denúncia da falta de equipamentos que existiam, sobretudo naquela zona, e o Sr. Presidente ouvira e concordara, como todos, porque o seu silêncio foi um sinal de concordância com essas críticas. -----

----- No entanto, vinha agora dizer à Assembleia Municipal, depois dessas vozes que se levantaram, muitas delas de fregueses seus, que o saldo final que fazia do processo era que ele iria ser positivo porque acabava com uma espécie de bagunça urbana que existia nas traseiras da sede da Junta de Freguesia de Benfica. Só que essa bagunça podia ser acabada de outra maneira, e era isso que estava em causa! Ou seja, o que estava em causa nesta questão era saber como acabavam com essa bagunça urbana que existia em muitos quintais de Lisboa, se os entregavam aos ditos empreendedores para urbanizar, construir, betonizar a cidade, ou se adoptavam uma postura de requalificação e qualificação da vida dos lisboetas. -----

----- Alias, o Sr. Presidente da Junta saberia melhor que ele, certamente, que essa zona era absolutamente carente de determinados equipamentos, que aliás nomeara na sua intervenção, mas que não iriam ter contrapartida neste projecto, porque o que iam votar não era sequer o direito de reclamar a contrapartida, mas sim um projecto que era proposto com um perfil determinado, fechado à Assembleia. Era isso que iam votar e não contrapartidas nenhuma! Isso seria uma hipótese, que estava por confirmar ainda, no sentido de saber se o empreendedor admitia fazer essas contrapartidas, porque tanto quanto sabia, mas podia estar enganado, o argumento para se baixar a volumetria do empreendimento foi precisamente libertar o construtor de contrapartidas que resultariam da implementação do projecto. -----

----- Portanto, sendo assim, o Sr. Presidente da Junta podia deitar todas as lágrimas que quisesse mas não iria comover a Sra. Vereadora Gabriela Seara e, sobretudo, não iria

comover o empreendedor, porque esse não se comovia com lágrimas de crocodilo. Se lhe falassem em cifrões era capaz de se comover e até de se arreliar, mas lágrimas de crocodilo achava que não seria convincente. -----

----- **O Deputado Municipal Domingos Pires (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, novamente no uso da palavra, começou por dizer que no essencial todos estavam de acordo já que todos pugnavam por melhores condições em relação ao desenvolvimento do projecto de urbanização da Fábrica Simões. -----

----- Disse, depois, que o BE teve duas reuniões em Benfica, uma em que participara o Sr. Vereador Sá Fernandes, o ex-Deputado Municipal Pedro Soares e outras personalidades para debater este processo. O processo foi debatido a população foi ouvida, pronunciou-se, e naturalmente a população estava e continuava preocupada, isso não se questionava. -----

----- Depois, houve uma reunião extraordinária na Assembleia de Freguesia, pedida pelo representante do BE, onde o processo foi debatido e pelo BE foram apresentadas duas moções mas nenhuma delas foi aprovada, o que lamentava porque se o representante do BE tivesse feito o trabalho de casa e tivesse arranjado uma fundamentação, se calhar mais técnica e mais apropriada, era capaz de ter passado alguma dessas moções. -----

----- Referiu que não chorava, nem tinha que chorar, lágrimas de crocodilo, apenas referira uma situação que existia de facto e que todos conheciam como ele. Era um facto que aquela área estava em estado de degradação há uma série de anos, e aquilo que dizia, e por que pugnava, era que se encontrasse uma solução de saída para aquele problema. Não sendo técnico não sabia se realmente haveria melhores soluções, mas em termos de saída entendia que era a forma apropriada para resolver o problema. Com um plano de urbanização, com este ou com outro, mas era este que estava em cima da mesa, era este que estavam a debater, portanto era sobre este que tinham que se pronunciar. -----

----- Quanto às contrapartidas, disse que elas não eram negociadas nesta fase mas sim numa fase subsequente onde a Câmara teria sempre uma palavra a dizer no sentido de procurar resolver alguns problemas que existiam na freguesia, para além de outros que a Câmara entendesse que o promotor deveria dar. -----

----- **A Senhora Vereadora Gabriela Seara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, começou por dizer que ia pegar numa das últimas frases do Deputado Municipal Heitor de Sousa, quando dizia que não estavam ali a votar o direito a exigir determinadas contrapartidas para aquela área da Freguesia de Benfica, porque, de facto, não estavam a votar isso. Mas também não estavam a votar rigorosamente nada de que o aludido Deputado Municipal ali enunciara. -----

----- Se o Deputado Municipal Heitor de Sousa tivesse tido esse discurso aquando da aprovação do plano de pormenor, em 1996 ou 1997, faria todo o sentido. -----

----- Disse, referindo-se ao Deputado Municipal Silva Dias, que ao apresentar este processo à Câmara e à Assembleia Municipal, não estava a fazer rigorosamente trapalhada alguma. Pelo contrário estava a resolver uma situação. -----

----- Havia um loteamento aprovado em 1990 – e nem sequer estava a atirar culpas fosse para quem fosse – loteamento esse que permanecia válido, que foi consagrado num plano de pormenor que foi aprovado, depois dos trâmites normais, em 1997. Esse plano de pormenor continha erros cuja alteração cabia na figura da alteração simplificada do PDM. E tendo erros que necessitavam de ser corrigidos, era obrigação dos Executivos municipais, deste ou de outro, corrigirem esses erros usando as figuras que estavam ao seu alcance para o efeito. Era só isso que estava ali em causa! -----

----- Neste processo de correcção diminuíram o volume de edificabilidade que estava permitida no loteamento e consagrada no plano de pormenor, reduzindo 6.000 m2, aproximadamente, reduzindo também de 13 para 8 pisos de cércea. Portanto fizeram aquilo que estava ao alcance, dentro dos direitos adquiridos e do loteamento que estava aprovado, e, sobretudo, dentro daquilo que a figura da alteração simplificada permitia fazer nesta fase, em que permitia, apenas, corrigir erros materiais. -----

----- Era só disso que se tratava! Não estavam a conferir direitos a mais ninguém, não estavam, sequer, a aprovar um determinado desenho urbano, mas estavam a aprovar um conjunto de alterações, em regime simplificado, a um plano de pormenor que continha dois erros materiais. Portanto, era isso que estavam a pedir à Assembleia para posterior envio para as demais entidades que tinham que se pronunciar. -----

----- Naturalmente seria depois, em sede de loteamento, que se verificavam as questões que tinham a ver com as cedências e as questões que tinham a ver com as compensações, e o Executivo estava muito desperto, não só pela acção do Presidente da Junta de Freguesia como por um conjunto de moradores que lhes vinham fazendo chegar essa queixa, para a necessidade de equipamentos naquela zona, pelo que, na medida que isso lhes fosse possível, no âmbito desse loteamento exigiriam aquilo que tinham que exigir para a população da área. Todas as restantes condições seriam apreciadas em sede de loteamento, em sede de obras de urbanização, era isso que lhes competia. -----

----- A terminar, referiu-se novamente ao Deputado Municipal Silva Dias dizendo que ele sabia que a sua opinião era para ela muito importante, como sabia perfeitamente também que isto não era uma trapalhada. -----

----- **A Senhora Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 328/2006, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP, e votos contra do PCP, BE e PEV. -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 440/2006 – APROVAR A PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DA ÁREA CRÍTICA DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DELIMITADA, DENOMINADA “QUINTA JOSÉ PINTO”, A REQUERER AO GOVERNO, QUE CONSTITUI O PROC. N.º 770/DPUR/DIV/2006, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 440/2006 -----

----- “Considerando que: -----

- 1. A deliberação da Câmara Municipal que incidiu sobre a Proposta n.º 172/99, de 22 de Abril 1999, atribuiu à EPUL a responsabilidade de proceder aos estudos de urbanização e renovação urbana da Quinta José Pinto, a Campolide, ficando a CML obrigada a transmitir à EPUL os terrenos municipais existentes na zona; -----
  - 2. Sobre a Proposta n.º 577/2002, de 04 de Novembro, a CML deliberou ampliar a área de intervenção da Quinta José Pinto, aos terrenos que com ela confrontam, ficando a EPUL com o encargo de integrar tais terrenos nos estudos de urbanização e renovação que tem em curso para esta área de intervenção e autorizou a transmissão dos prédios municipais existentes na referida área; -----
  - 3. A área de intervenção da Quinta José Pinto se encontra classificada na Planta de ordenamento do PDM de Lisboa como “Área de Reconversão Urbanística Habitacional” e a Norte como “Área de Estruturação Urbanística Mista”; -----
  - 4. O corredor verde que “atravessa” a área de intervenção corresponde à estrutura verde representada na Carta de Condicionantes do PDM que prevê a ligação a Monsanto; -----
  - 5. Nestas classes de espaço os usos actuais (predominantemente habitacionais ou mistos de habitação/terciário) e as características de ocupação devem ser alterados através de processo de reconversão urbanística; -----
  - 6. Do levantamento da realidade existente levado a efeito pelos Serviços de Planeamento Urbano constatou-se ser imprescindível a inclusão e tratamento conjunto de uma área no fundo do vale, zona confinada pelo parque de linhas da REFER, pela escarpa junto à Av. Calouste Gulbenkian e pela actual área de intervenção da EPUL, sendo esta a única via de acesso e de integração urbana; -----
  - 7. Toda a área de intervenção da Quinta José Pinto se apresenta carenciada de equipamentos sociais, de infra-estruturas urbanísticas e com terrenos desocupados sem qualquer definição de desenho urbano; -----
  - 8. As vias de acesso no interior da área em apreço correspondem a antigas azinhagas ou ruelas, com fortes pendentes ou sem largura de circulação e a própria Rua de Campolide se apresenta saturada, a solicitar transformação para via estruturante; -----
  - 9. Os edifícios existentes nesta área se apresentam, maioritariamente, devolutos, sem valor arquitectónico, em avançado estado de degradação e de insalubridade oferecendo, alguns deles, perigo de ruína; -----
  - 10. Apesar da área delimitada abranger a frente edificada poente da Rua de Campolide, perfeitamente definida e consolidada como frente de rua, torna-se necessário contemplar estes edifícios, por razões de coerência formal, por forma a articular as malhas urbanas preexistentes com as futuras malhas urbanas a criar e garantir uma intervenção de conjunto em termos de morfologia urbana; -----
  - 11. Importa adoptar medidas expeditas e de excepção, de modo a inverter eficazmente o progressivo processo de degradação social e urbana desta área, assegurando a sua recuperação e reconversão urbanística; -----
- Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6 do art.º 64.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção

introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Lisboa o seguinte: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a presente proposta de Declaração da zona identificada na planta de localização da intervenção, junta a fls. 08 do Proc. n.º 770/DPUR/DIV/2006, como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, a requerer ao Governo, nos termos do disposto no art.º 41.º da “Lei dos Solos”, aprovada pelo DL. n.º 794/76, de 05 de Novembro.” -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, disse que a principal, e talvez a única e mal formulada crítica que o actual e anteriores Executivos faziam ao PDM em vigor, era que se tratava de um planeamento em cascata. Isto é, na sequência de decisões e instrumentos de planeamento, desde as escalas de maior denominador até às de menor denominador, portanto desde o PDM aos projectos de execução. Sob o pretexto de que se tratava de um processo longo e moroso, ele foi tornado moribundo. Podiam dizer que os últimos Executivos secaram a cascata e, sem ironia diria, continuando nesse registo hidráulico, que substituíram a cascata por aliatórios repuxos que iam surgindo aqui e ali na cidade, caprichosamente. -----

----- Abstinha-se de usar da palavra “trapalhada” porque, como disse há pouco, não era do seu agrado, mas a verdade a verdade era que olhavam para a cidade e os problemas surgiam por todo o lado. Neste momento o território da cidade está retalhado por planos, dando origem a um imenso *puzzle*, disléxico, em que nem as peças encaixavam nem a imagem era coerente. Nesta proposta estavam perante mais um caso, e apetecia perguntar quem tinha medo do planeamento. -----

----- Há anos que os trabalhos de revisão do PDM patinavam e não sabiam o que se passava com esse instrumento importantíssimo da cidade. E causava estranheza ler no ponto 11, página dois da proposta, que importa adoptar medidas expeditas e de excepção para a recuperação da área da Quinta José Pinto. Porquê medidas expeditas e de excepção quando falecia a revisão do PDM, numa espécie de acção de eutanásia, matava-se para não sofrer? Mais uma vez perguntava quem tinha medo do planeamento! -----

----- Por que não seguir um processo linear através da elaboração de um plano municipal, conducente a uma declaração de utilidade pública, expropriar os terrenos que ainda não eram municipais, e daí ser possuidor de um planeamento liberto dos empecilhos do cadastro e dos valores imobiliários, e fazer um planeamento dentro das regras, coerente, sólido, e que recebesse o aplauso de todos os concidadãos? -----

----- Sem resposta a esta pergunta, não poderiam, em consciência, votar esta proposta. --

----- **O Deputado Municipal Duarte Mata (BE)**, no uso da palavra, disse que a Quinta José Pinto era, hoje, um elemento fundamental do equilíbrio hídrico da bacia de Alcântara, e dirigiu-se directamente ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara dizendo que o que na Quinta José Pinto se preparava para fazer ia trazer-lhe problemas a si, à sua freguesia e aos seus fregueses, sob a forma de milímetros por hora. Iam ter problemas hidrológicos muito grandes porque estavam numa cabeceira, numa bacia de apanhamento de várias linhas de água, que, apesar de estar em meio

urbano, existiam! Existiam e até solapavam os terrenos da estação de Alcântara, lembrando que o leito cheio ainda lá existia e arrastava autocarros por dentro. -----

----- E depois a Câmara ia gastar milhões de euros a colmatar! Porque hoje tecnicamente tudo era possível. Era possível betonizar uma linha de água, era possível aumentar as canalizações, tudo era possível! Só que tudo custava dinheiro! -----

----- Disse, depois, que o ordenamento e o planeamento do território serviam para poupar dinheiro, serviam para colocarem as coisas nos locais certos. A Quinta José Pinto era uma encosta virada a noroeste, uma Câmara que se arrogava de dizer que estava preocupada com a eficiência energética dos edifícios quanto era que achava que ia gastar a mais para construir nessa encosta virada a noroeste? Qualquer compêndio de planeamento dizia que encostas viradas a noroeste não davam para construir, sobretudo com inclinações da natureza desta. Eram encostas com pouca luz pelo que os cidadãos seriam obrigados a utilizar o aquecimento muito mais que aquilo que era necessário. E depois vinha o Protocolo de Quioto, e depois pagavam todos na conta da luz. Ainda ontem foi apresentado o Relatório Sterne, e Tony Blair mandara um murro na mesa, esta situação era gravíssima e eram estes pequenos gestos que contribuía para que isto se agravasse. -----

----- Por outro lado, por ali passava o corredor verde que ligaria Monsanto ao Alto do Parque Eduardo VII, pelo que continuavam à espera, apreensivos, se alguma vez teriam um corredor que há mais de 30 anos a cidade defendia, tanto mais que viam que dos orçamentos para quatro anos foi retirado o dinheiro que se podia utilizar para a sua construção. -----

----- Por que era isto assim? Por que era que em todos os sítios onde era possível fazer-se uma cidade de qualidade parecia que, devido aos esforços financeiros da Câmara, surgiam urbanizações? Foi assim na proposta anterior, que também traria problemas à bacia de Alcântara já que a água que se infiltrava iria para os canos e aumentava a ponta de cheia. Era um problema! Depois a Câmara ia fazer um plano de drenagem, assinava protocolos para aumentar o diâmetro das tubagens. Tudo era possível mas tudo custava dinheiro e deveriam gastá-lo de outra forma. -----

----- Faltavam-lhes os termos de referência para aquilo que se pretendia fazer, mas bastava ver que pedindo uma área crítica de reconversão urbanística estavam a falar de edificação, senão não pediam isso. O que faltava para transformar essa bacia de apanhamento numa área de lazer, numa área de produção, numa área de apanhamento de águas, redução de ponta de cheias? Quanto era que faltava? Quanto era que a Câmara iria poupar se fizesse isso? Isso contava muito! -----

----- Convinha, evidentemente, requalificar as pessoas que lá moravam e que não queriam que mudassem, mas apoiar essa requalificação num processo de reconstrução urbano não lhes parecia correcto. -----

----- Aliás, o próprio preâmbulo da proposta 577/2002, no ponto seis, dizia: “A EPUL, por outro lado, está a terminar um ciclo de desenvolvimento imobiliário nas suas antigas áreas de intervenção e necessita de avançar com urgência para o desenvolvimento urbanístico das suas novas áreas – é o caso da Quinta José Pinto”. Desenvolvimento urbanístico nessa área?! Não se percebia! -----

----- Depois, na proposta 440/2006, em discussão, referia-se no ponto 5: “Nestas classes de espaço os usos actuais (predominantemente habitacionais ou mistos de habitação/terciário) e as características de ocupação devem ser alterados através de processo de reconversão urbanística.” Havia várias formas de fazer reconversão urbanística! E o ponto 6 dizia: “...constatou-se ser imprescindível a inclusão e tratamento conjunto de uma área no fundo do vale ...”. A morfologia da cidade estava expressa nos considerandos, porque o fundo de um vale não era para edificar! -----

----- O ponto 7 referia: “...a área de intervenção da Quinta José Pinto se apresenta carenciada de equipamentos sociais, de infra-estruturas urbanísticas e com terrenos desocupados sem qualquer definição de desenho urbano”. Portanto, requalificação urbanística, neste caso, não era dizer que estava tudo urbanizado e que iam fazer de novo. Estava ali a dizer que eram terrenos desocupados que estavam à espera de um desenho urbano de qualidade, tinham que olhar para o planeamento e ver o que se devia fazer nessa zona. -----

----- No ponto 8, dizia-se: “As vias de acesso no interior da área em apreço correspondem a antigas azinhagas ou ruelas, com fortes pendentes ou sem largura de circulação ...”. Ruelas? Vieiras? Isso podia ser bom para requalificação urbana, a não ser que a ideia fosse grandes avenidas, com quatro faixas ou algo no género! Caso contrário podia ser bom, dependia da proposta que se estivesse a fazer. Se o fim era construir era evidente que as ruelas não serviam, mas se o fim fosse outro então essas ruelas e vieiras podiam ser aproveitadas. -----

----- Continuando, disse que em Outubro de 2005, o Sr. Presidente da Câmara, em entrevista ao semanário Expresso, falara sobre o corredor verde de Monsanto dizendo que o ia concluir no seu mandato, mas já tiveram oportunidade de ver que o Orçamento esvaziara o corredor verde, não estava dinheiro na rubrica respectiva para o fazer, mas a questão aparecia claramente explicada nesta proposta quando se pretendia a urbanização desta área. -----

----- Disse, ainda, que se referia na proposta que não havia desenho urbanístico para aquela área, mas era um facto que havia desenho, aliás estava à venda na livraria da Câmara, e exibiu o desenho apontando “está aqui o corredor e está aqui a Quinta José Pinto com desenho urbano”. Usavam para fazer a requalificação urbanística os estudos que lhes interessavam. Havia vários tipos para resolver a requalificação urbana, havia várias saídas, esta era uma delas mas havia outras. -----

----- Por fim, disse que iam votar com raiva esta proposta, e dizia com raiva porque lhes parecia um excelente adjectivo para expressar aquilo que se preparava para fazer. E votariam com raiva sempre que as propostas para a cidade fossem substituição de zonas verdes por edifícios. Em todas as reuniões da Assembleia tinham que discutir esta solução! Era uma pena! -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por referir que este era um processo antigo e com alguma história. Em 1999, a maioria existente aprovara a transmissão para a EPUL de uma área, nessa zona de Campolide, para recuperação urbanística e posterior fixação, pela Câmara, das áreas afectas ao PER e à EPUL-Jovem, e a Assembleia Municipal votara, por unanimidade, essa proposta. ---

----- Em 2002, a Câmara ampliara a área de intervenção, transmitira para a EPUL os prédios municipais existentes e a EPUL garantira o pagamento de 3,5 milhões de euros para dar corpo a compromissos assumidos pela Câmara junto de associações desportivas, visando a construção de equipamentos de natureza desportiva. Pelos restantes terrenos a EPUL comprometera-se a pagar à Câmara, de acordo com o estabelecido pela proposta 646/2002, que assentava os valores de construção a preços de mercado. Essa proposta teve votos contra do PCP, PEV e BE, e a abstenção do PS. --

----- A proposta agora em discussão visava que a Assembleia aprovasse o envio para o Governo do pedido de consideração de área crítica de reconversão urbanística para toda essa área, que abrangia uma área ainda maior que aquela que estava estabelecida, quer na primeira, quer na segunda proposta. E visava, naturalmente, uma intervenção profunda, visava a consideração de uma solução para uma das áreas mais degradadas da Cidade de Lisboa, onde viviam pessoas que tinham que conviver com situações anacrónicas e perfeitamente insustentáveis. -----

----- E porque nas outras propostas não houve qualquer sequência, a Câmara queria agora proceder, de facto, a uma reconversão profunda, de acordo com uma perspectiva que o Governo lhe iria conferir, no sentido de valorizar aquela zona. Ou seja, a Câmara queria intervir, mas a oposição, do PCP e nomeadamente do BE votava contra com raiva. Mas não viu ninguém exprimir-se com raiva nas anteriores soluções e já ali havia representantes do BE, embora na altura não se chamasse assim. Foram anos e anos em que nada foi feito, agora a Câmara queria intervir, queria resolver um problema concreto e muito objectivo de talvez milhares de pessoas que ali residiam, queria valorizar aquela zona, queria requalificar, para isso submetia-se à consideração governamental para autorizar a considerar a área como área crítica de reconversão urbanística, e o BE votava com raiva! -----

----- Pois que votassem com raiva, que tivessem raiva, mas cuidado, pelo menos ele estava vacinado. -----

----- **A Senhora Vereadora Gabriela Seara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que independentemente do histórico do processo associado à Quinta José Pinto, era preciso decidir, muito em breve, que tipo de reconversão urbanística iam fazer. E para o efeito – e os Srs. Deputados Municipais do PCP e do BE sabiam que ela não fugia a instrumentos de planeamento – previa o PDM a existência de um PMOT – Plano Municipal de Ordenamento do Território. -----

----- Como sabiam, achava que o caminho era seguir os instrumentos de planeamento que estavam previstos no PDM, não obstante ser possível também, como já disse na Assembleia, a aprovação de determinados loteamentos ao abrigo das regras do PDM, recorrendo a clausulado que era excepcional mas que existia. Também já disse na Câmara, como dissera na Assembleia, que não gostava de recorrer a clausulado excepcional, mas se era excepcional a ele se deveria recorrer excepcionalmente, e essa decisão ainda não estava tomada. -----

----- Referiu que disse em Câmara que levaria à reunião de Câmara, ainda este mês, propostas para a aprovação de planos de pormenor de Sete Rios, Praça de Espanha, Bairro da Liberdade e Campolide, com a solução viária de conjunto, exactamente para

se perceber que tipo de ordenamento iam fazer para aquela área da cidade com recurso a esses planos municipais. -----

----- Mas primeiro era preciso ver como era que esses planos de pormenor, que estavam em elaboração, cosiam aquela zona da cidade, e depois perceber como era que iam tratar aquela zona, que era uma zona crítica, da Quinta José Pinto. -----

----- Disse, ainda, que o que fizeram ali foi um aviso à navegação, foi estender um conjunto de princípios que com todo o direito podiam e deviam defender e que ela podia enquadrar ou inserir no PMOT que viesse a desenvolver para a zona. Seria certamente um projecto de reconversão equilibrado, mas precisava, primeiro, de perceber o que fazer da área envolvente, porque ela, como sabiam, era crítica para aquela zona. -----

----- Mas o que estava agora em discussão era submeter ao Governo a declaração de área crítica para aquela zona, para que em relação a eventuais vendas e compras de imóveis ali, se pudesse exercer o seu direito de preferência, para que a Câmara, ao exercer esse direito de preferência, ao contrário do que diziam ficasse menos dependente de interesses privados. -----

----- **A Senhora Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 440/2006, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD e CDS-PP, e votos contra do PS, PCP, BE e PEV. -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 448/2006 – APROVAR A INCLUSÃO DE UMA NOVA RUBRICA NA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, RESPEITANTE À VENDA “GUIA URBANÍSTICO CD INTERACTIVO”, A INTEGRAR NO CAPÍTULO II – URBANIZAÇÃO E OBRAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 448/2006 -----

----- “Considerando que, -----

----- Num processo de aproximação gradual aos Municípios, a Câmara Municipal tem vindo a adoptar uma politica de clarificação dos procedimentos adoptados e dos mecanismos de decisão; -----

----- Com a implantação do sistema de informação Gesturbe, foi dado um grande passo para a optimização do sistema de gestão dos processos, relacionados com a Gestão Urbanística; -----

----- Com o objectivo de facilitar a percepção das regras que enquadram os procedimentos relacionados com a emissão de licenças ou autorizações urbanísticas, foi desenvolvido um CD-ROM, disponibilizando de um modo simples e interactivo, todas as etapas inerentes à instrução, apreciação e decisão de processos urbanísticos; -----

----- Este novo instrumento colocado ao serviço dos Municípios será mais do que uma ferramenta de trabalho e de estudo, permitindo a compreensão e o acompanhamento de todos os procedimentos administrativos inerentes à gestão urbanística; -----

----- Todo este acervo de informação, formulários e legislação constitui uma mais-valia para todos que estabeleçam uma relação, em matéria urbanística com o Município de Lisboa; -----

----- O CD-ROM será editado com uma periodicidade anual, através da qual se procederá às actualizações de procedimentos, formulários e legislação de Direito do Urbanismo, nele contida; -----

----- Face aos objectivos supra enunciados, constitui desiderato desta edilidade, a disponibilização a todos os Municípios, nomeadamente aos profissionais do sector, do referido CD-ROM; -----

----- A produção e as futuras actualizações do referido CD-ROM implicarão custos para os serviços da Câmara Municipal de Lisboa, inerentes ao processo produtivo que se lhe encontra associado, designadamente o valor do próprio CD-ROM, a concepção e desenvolvimento da aplicação, bem como o encargo da sua reprodução; -----

----- A Lei das Finanças Locais preceitua, na alínea d) do artigo 16º, que constituem receitas dos Municípios, o produto resultante da cobrança de taxas, tarifas e preços resultantes da prestação de serviços, resultando do nº 3 do artigo 20º que as tarifas ou preços, não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços. -----

----- Nestes termos, temos a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º nº 6, alínea a) e 53º nº 2 e), submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a aprovação da alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, mediante a inclusão de uma nova rubrica, respeitante à venda do denominado “*Guia Urbanístico CD Interactivo*”, a integrar no Capítulo II – Urbanização e Obras, com a classificação 07.01.99, com o seguinte texto:

Capítulo II – Urbanização e Obras -----

----- (...) -----

----- Art.º 18 – Taxas Diversas -----

----- (...) -----

----- 18.21 – “Guia Urbanístico CD Interactivo”– 25€ [a] -----

----- [a] – Valor c/IVA 21%” -----

----- **A Senhora Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 448/2006, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 2 de Março de 2006, inserida a páginas 40 da respectiva acta (acta n.º 6). -----

----- Seguidamente, esgotada que estava a Ordem de Trabalhos, a **Senhora Presidente**, depois de agradecer toda a solidariedade que lhe foi manifestada, tema a que voltariam na próxima reunião da Assembleia, deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Extraordinária iniciada no passado dia 24 de Outubro. -----

----- Eram 17 horas e 55 minutos. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segundo Secretário, \_\_\_\_\_.

----- A PRESIDENTE -----